

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutsch-
Rua da Quita

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 205

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 1 DE SETEMBRO DE 1909

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.521, de 26 de agosto de 1909, que abre credito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para as despesas do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, de Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro e Inspectoria do Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias do Contabilidade e de Viação — Directoria Geral dos Correios — Requerimentos despachados.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Viação Ferreira Sapucahy.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Sociedade de Beneficencia Perfeita Amizade.

ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.521 — DE 26 DE AGOSTO DE 1909

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 250:000\$, para occorrer ás despesas do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 29, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1903, em virtude do qual continua em vigor o n. XX, do art. 17, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 250:000\$, para occorrer ás despesas do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de agosto de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras o soldado Emygdio Nogueira, nos termos do art. 183, do regulamento em vigor.

— Declarou-se:

Que o bacharel nomeado para o lugar de procurador da Republica, na secção do Paraná, chama-se Luiz Xavier Sobrinho e não como se acha no respectivo decreto;

Ao juiz de direito da comarca do Alto Acre, no territorio do Acre, que devem ser requisitados da Imprensa Nacional o *Diario Official* e as colleções das leis de que necessita, correndo a respectiva despesa por conta do credito de 12:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Amazonas, para «Aluguel de casa, objectos de expediente, publicações e despesas eventuaes».

Foi expulso do territorio nacional o argentino Antonio Vazquez Martins, na conformidade do disposto no art. 1º, do decreto n. 1.611, de 7 de janeiro de 1907, o de accordo com o n. I, do art. 1º, das instrucções mandadas observar pelo de n. 6.486, de 23 de maio do mesmo anno. — Deu-se conhecimento ao chefe do policia do Districto Federal, para os fins convenientes.

Prorogou-se por 30 dias a licença, em cujo gozo se acha, o sargento da Força Policial Pedro Alberto de Moraes, para tratamento de saude.

— Remetteram-se:

Ao governador do Estado do Amazonas cópias dos termos de obito, lavrados a bordo do vapor nacional *Rio Janury*, relativos aos passageiros Alfredo Cavalcanti Corrêa de Oliveira e José Perones;

Ao do Estado do Pará, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Contreiras*, relativo á menor Maria Nazareth, filha de Manoel Vial de Passos e sua mulher, que se destinavam á Capital do mesmo Estado;

Ao presidente do Estado de Sergipe, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Brilo*, relativo ao passageiro Manoel Moreira, natural do mesmo Estado.

— Transmittiu-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins de direito, cópia do officio do consul geral do Brazil em Hamburgo, a respeito do espólio do Alfredo Parafela, fallecido em 7 de dezembro de 1906, em Breslau, Silesia, acompanhando um cheque do mk. 96 e 75, producto do mesmo espólio.

Dia 30

Communique-se ao Ministerio da Fazenda, para seu conhecimento, ter o bacharel Preliminar Moacyr, procurador dos Feitos da Saude Publica, e que exerce tambem o lugar de redactor dos debates da Camara dos Deputados, declarado optar pelos vencimentos do referido lugar de procurador.

— Foi nomeado Octavio Steiner do Couto para exercer, internamente, os officios de tabellião do publico judicial e notas e mais annexos da comarca do Alto Acre, no territorio do Acre, durante o impedimento do respectivo serventuário Antonio Lopes Cardoso Filho, que se acha no gozo das férias facultadas pelo art. 9º, do regulamento annexo ao decreto n. 6.931, de 26 de março de 1908.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Estado de S. Paulo, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Isis*, relativo ao padre espanhol Honorato Canero Garcia, em arcado em Montevideo, com destino ao mesmo Estado;

Ao general commandante da Força Policial do Districto Federal, assim de ser informada, a carta em que os soldados da mesma Força, presos na fortaleza da Ilha das Cobras, pedem perdão do resto das penas que cumprem;

Ao juiz federal, na secção de Goyaz, tres decretos nomeando os 1º e 2º supplentes do juiz substituto federal e o ajudante do procurador da Republica, no municipio de Jaraquá;

Ao da secção do Piauí, o decreto que nomeou o coronel Adelino de Moraes Mello para o lugar de 1º supplente do juiz substituto federal, no municipio de Piracuruca;

Ao da secção do Rio Grande do Sul, o que nomeou o Dr. Antonio Fernandes Silveira Carvalho para o lugar do ajudante do procurador da Republica, no municipio de S. João Baptista do Camaguan.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel João Ferreira Lopes Gonçalves.—Não ha vaga e, quando mesmo houvesse, deveria o peticionario inserever-se no concurso, como já foi decidido por este ministerio.

Manoel Ferreira Leite.—Idem.

Expediente de 30 de agosto de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 2.893\$306, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica, no 2º trimestre do corrente anno;

De 600\$, aluguel, relativo a julho findo, do predio occupado pela secção masculina do Deposito de Menores;

De 60\$ mensaes, soldo a quo tem direito o soldado do Corpo de Bombeiros Manoel Lourenço da Silva, reformado por decreto de 25 de agosto do corrente anno;

De 20\$, indemnização ao escrivão do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, por despesas de prompto pagamento por não realizalas em julho ultimo;

De 63\$, soldo mensal, a que tem direito o chefe da esquadra da Força Policial deste Districto Luiz Antonio da Silva, reformado por decreto de 25 de agosto do corrente anno.

Expediente de 30 de agosto de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

✓ Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 125, de 25 do corrente;

✓ Ao consul geral do Brazil, em Liverpool, dos officios ns. 28 e 29, de 26 de junho findo e 3do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

✓ Ao inspector geral das Obras Publicas no sentido de serem supprimidas as galerias abertas e mal construidas que passam por baixo dos edificios da Alfandega em direcção ao mar, com pouco declive, afim de que cessem as exhalações que dellas se desprendem;

✓ Ao engenheiro do Governo junto á Companhia de Melhoramentos do Rio City Improvements, para que se despendam as obras da mesma companhia, em conformidade com o n. 85, da rua da Quitanda;

✓ Ao engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que se remetta a esta companhia a locomotiva de 1ª classe, valia nos trens do ramal de Santa Cruz, para ser concedida ao inspector sanitario Dr. Angelo de Azevedo Santos Moreira, destacado na 10ª delegacia de saude;

✓ Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses para que sejam analysadas as seguintes amostras, que foram apprehendidas na casa commercial de J. J. de Souza, á rua do Hospicio, n. 142, de uma lata de manteiga e um frasco com materia corante para manteiga, e no estabelecimento á rua Primeiro de Março, n. 26, de Teixeira, Carlos & C.ª, de uma garrafa de aguardente portugueza.

—Communicou-se:

✓ Ao presidente da 18ª sessão do 1º tribunal do jury que os Drs. Joaquim Francisco Barroso Nunes, Francisco Salema Garção Ribeiro, Cassio Barbosa de Rezende, Bernardino José Alves Maia e Boaventura Francisco Lameira de Andrade, funcionarios desta repartição, já estão scientes de

que foram sorteados para servirem como jurados na mesma sessão;

✓ Ao director do expediente do Thesouro Federal que esta directoria nada tem a oppôr á concessão de regalias de paquetes aos vapores pertencentes á *Compagnie France-Amérique*.

—Remetteram-se ao 2º procurador da Republica as informações que foram prestadas pelo 2º delegado do saude, relativas ao mandado prohibitorio passado a requerimento do Dr. José Joaquim Pereira da Costa.

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1909

Cornazzani & Quartin (1ª districto).—Queiram comparecer á secção de engenharia.

Dr. Francis o Pinto Ribeiro (3º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Amelia Christina Carneiro Rocha (3º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Carlos Alberto Fernandes (4º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Adriano Pereira Soares (4º districto).—E' reduzida a multa ao minimo.

Francisca America de França Miranda (4º districto).—Certifique-se.

Pedro Moradito (5º districto).—Deferido, com as modificações propostas pela secção de engenharia.

Francelina Pereira de Lima (6º districto).—E' relevada a multa.

Santa Casa de Misericordia (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Leonardo Pereira Bustos (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Vicenzo Arpino (6º districto).—Providenciado.

POLICIA DO DISTRICTO FIDELAL

Por actos de 31 de agosto findo:

Foram transferidos:

Do 3º para o 5º districto policial o escrevente Francisco Oliva Mendes de Moura e do 5º para o 3º o escrevente Erasmo de Castro, ora licenciado, bem como o interino José Parreiras Horta;

Do 10º para o 8º districto policial o escrevente interino Americo Azevedo, passando a substituir o licenciado Arthur Guarani de Barros, e do 8º para o 10º o interino Carlos Alves de Azevedo Coutinho, passando a substituir o effectivo Raul de Barros Madureira, enquanto este estiver commissinado.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

✓ Alves Magalhães & Comp., pedindo, por aforamento, terrenos de marinhãs e de acrecidos.—De accordo com os pareceres. Approvo.

Pelo Sr. director:

✓ Francisco Antonio Manoel, pedindo certidão.—Requeira ao Sr. director da Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de agosto de 1909

Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 22 — Peço-vos providencias para que seja adquirido por esse banco e remetido, com a respectiva conta, á Directoria de

tabilidade do Thesouro Federal uma cambial do frs. 4.812, pagavel em Londres a 10 dias á vista, afim de occorrer ao pagamento a que se refere o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 3.399, de 16 do corrente mez..

N. 72—Devolvendo a esse ministerio o incluso processo, a que se refere o vosso aviso, n. 3.330, de 2 do corrente mez, relativo á divida de exercicios findos, na importância de 1:997\$385, do que é credor o capitão de corveta Aristides Vieira Mascarenhas, rogo-vos digneis de providenciar para que seja satisfeita a exigencia da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, constante do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 71—Para que o Thesouro Federal possa resolver sobre o assumpto do vosso aviso, n. 1.342, de 30 de março ultimo, rogo-vos digneis de informar-me quaes os vencimentos pagos, no corrente exercicio, ao furriel reformado Laurentino José Barbosa e quaes os descontos feitos em tais vencimentos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 70 — Peço-vos digneis informar-me quanto pagou o inactivo Justino Ovidio Lorrado, de quem trato o aviso desse ministerio, n. 2 012, de 8 de maio ultimo, a titulo de sello, pelas suas nomeações para contra-mestre e mestre do Arsenal de Marinha desta Capital, nos annos de 1893 a 1909.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de agosto de 1909

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.191—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o v. so officio, n. 76, de 21 de janeiro ultimo, em que o ex-tespachante dessa Alfandega Augusto Nogueira Gonçalves reclama contra a pena de prohibição de entrada nessa repartição, que lhe foi imposta por essa inspectoría, resolveu, por despacho de 21 do corrente, preferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, relevar o requerente da alludida pena, que já produziu seus effectos.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.192—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso, n. 3.638, de 23 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa, consignada áquelle ministerio, contendo uma helice, completa, com apparelho telephonico e com pés de tubo de alimentação, a qual veio no vapor *Calderon*, procedente de Liverpool.

Sr. director geral de Saude Publica:

N. 154—Accusando recebida a vossa circular de 20 do corrente, agradeço-vos a communicação que vos dignastes fazer-me do haverdes, naquella data, assumido o exercicio do cargo de director geral dessa repartição, para o qual fostes nomeado por decreto do dia anterior.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 155—Recebi vossa circular de 15 do corrente, e agradeço-vos a communicação que vos dignastes fazer-me, conce-

saude, ao administrador da Mesa de Rendas de Porto Velho, nesse Estado, Pedro Ribeiro Filho.

N. 137 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 26 do corrente, concedendo 90 dias de licença com vencimento, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado Nestor Conrado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal na Bahia.

N. 228 — Com referencia ao telezramma do inspector da Alfandega desse Estado, de 8 de maio de 1908, a Directoria das Rendas e ao officio do mesmo, n. 86, de 25 de setembro subsequente, dirigido a essa delegacia e encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 190, de 28 do referido mez, consultando onde devem ser realizados os leilões de encomendas postas não retiradas da administração dos Correios desse Estado, si nesta Administração ou naquella alfandega, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por acto de 23 do corrente, resolveu que, sempre que for possível e de preferencia, sejam os leilões effectuados na mencionada alfandega, mediante previa combinação com a alludida repartição postal, afim de evitar duvidas futuras, procedendo-se, em taes casos, de accordo com o que opina a Directoria Geral dos Correios, no officio n. 457/1, de 24 de dezembro de 1908, ao ministerio da Industria Viiação e Obras Publicas, junto por cópia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 114 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 26 do corrente, que concede seis mezes de licença ao collector das rendas federaes em Cascavel, desse Estado, Luiz Izidoro Filho, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 64, de 27 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar publicar editaes para a alienação, em hasta publica, da chachira do Cordeiro, no municipio de Morrinhas, precedendo avaliação do mesmo immovel.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 106 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 23 do corrente, que concede 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado Arlindo de Souza Martins, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 150 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 26 do corrente, prorogando por dois mezes, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o escripturario da Collectoria de Tres Corações do Rio Verde, nesse Estado, Oscar Noronha, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 153 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, prorogando, por quatro mezes, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 1º escripturario da Alfandega desse Estado Manoel Barbosa do Nascimento, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 74 — Communico-vos, nos termos do despacho do Sr. ministro, de 27 do mez proximo findo, que não foi irregular o vosso acto, de que tratastes em telezramma de 26 de ju-

nho ultimo, mandando um empregado inspecionar varias localidades do interior desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 207 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 31, de 17 de fevereiro ultimo, em que Rodolpho Santos reclama contra a pena de prohibição de entrada na Alfandega desse Estado, que lhe foi imposta pelo respectivo inspector, resolveu, por despacho de 14 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, relevar o requerente da referida pena, que já produziu seus effectos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 259 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 26 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, Antonio Affonso Ferreira de Abreu, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

N. 260 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 330, de 20 do outubro do anno proximo passado, interposto por A. Krall, agente da *Hamburg Amerika Linie*, da decisão da Alfandega dessa Capital, responsabilizando o commandante do vapor *Parthia* pelos direitos de mercadorias cuja falta fora verificada em uma caixa de marca GPJ, n. 27, descarregada com indicios de violação.

N. 261 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, mandando relacionar a divida de exercicio findos de que trata o vosso officio n. 239, de 1 de julho ultimo, resolveu, comtudo, por despacho de 24 do corrente mez, recomendar-vos providencias para que as repartições subordinadas a essa delegacia não excedam os creditos distribuidos, sob pena de responsabilidade.

N. 232 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu deixar de tomar conhecimento, por perempto, do recurso a que se refere o vosso officio n. 292, de 12 de julho de 1907, interposto por João Reró & Comp. da decisão desta delegacia deixando de tomar conhecimento do que fora intentado contra o acto do inspector da Alfandega de Uruguayna indeferindo o requerimento em que aquella firma havia pedido restituição de direitos que allegava ter pago demais, pela nota de importação n. 1.482, de setembro de 1906.

— Sr. collector federal em Campos :

N. 83 — Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, remetto-vos o incluso processo em que Adauto dos Reis reclama contra o vosso acto negando-lhe registro para a sua fabrica de bobilas.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 98 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente mez, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 11, de 5 de maio ultimo, resolveu chamar a attenção do inspector da Alfandega dessa Capital para a circular n. 9, de 14 de fevereiro de 1908, relativa ás guias de expedição de sal para o effecto da fiscalização do imposto de consumo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 460 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu a Companhia Docas do Santos, na petição encaminhada com o vosso officio n. 374, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 24 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, pela Alfandega desse Estado, na conformidade da clausula 6ª, do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, do material constante da inclusa relação, exceptuada a graxa que tem similar na produção nacional, material esse destinado aos serviços daquela Companhia.

N. 461 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede 60 dias de licença com soldo, na forma da lei, ao guarda da Alfandega do Santos, nesse Estado, Pedro de Alcantara Ribeiro Gonçalves, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

N. 462 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 7 do corrente, concedendo ao agente fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscrição desse Estado Elias Alkaine, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude onde lhe convier, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

N. 463 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede tres mezes de licença ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Caçapava, nesse Estado, Antonio de Padua Ramos, para tratar de interesse particular.

N. 464 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo 30 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 4º escripturario dessa delegacia Clovis de Moraes Barros, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Dia 31 de agosto de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1.196. — Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 23 do corrente mez, proferido sobre o requerimento de José Bernardo de Almeida, arrendatario da Estrada de Ferro Bahia e Minas, declaro-vos para os devidos effectos, que as isenções concedidas pelas ordens constantes dos officios desta directoria ns. 974 e 526, de 6 de dezembro de 1906 e 5 de junho de 1908, para os materiais importados com destino aos serviços da mesma Estrada, comprehendem tambem os direitos de expediente, de que trata o art. 5º das Preliminares da Tarifa.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 112. — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica extraviadas, ns. 200.345, 200.346, 2.759 e 3.121, a que se referem os vossos officios ns. 15 e 18, de 1 de fevereiro e 20 de março ultimo.

N. 113 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 830, 5.123 e 7.233, a que se referem os vossos officios ns. 20 e 17, de 9 de fevereiro e 20 de março ultimos.

N. 114 — Transmittito-vos, para os devidos effectos, incluso talão da cautella substitutiva da apolice da divida publica, extraviada n. 36.603, a que se referem os vossos officios ns. 14 e 28, de 28 de janeiro e 1 de abril ultimos.

N. 115 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 171.632 e 171.633, a que se referem o officio dessa Caixa n. 113, de 27 de outubro do anno proximo findo, e o da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, n. 25, de 27 de agosto de 1907.

N. 116—Communico-vos, para os devidos fins, que em virtude do despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, foram depositados na Thesouraria Geral do Thesouro Federal 10 apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro annual de 5 %, papel, de ns. 427.933, 351.420 a 351.423, 469.252 a 469.256, inscriptas nessa caixa em nome de Manoel de Almeida Neves e por este offerecidas em garantia da gestão do thesoureiro da agencia do Correio e da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil Dr. Euphrasio da Cunha.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz :

N. 155—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, proferido sobre o requerimento do 1º tenente do exercito Joaquim Juvenio Rabello de Mello, pedindo para pagar 25\$ mensaes pelo aluguel de um predio á praça Marechal Deodoro, dessa fazenda de que trata o vosso officio n. 31, de 16 de julho ultimo, resolveu determinar a essa superintendencia que intime aquelle official a pagar os alugueis em atraso, a partir de 23 de outubro do anno passado até a data da intimação á razão de 31\$, e apresentar fiador idoneo, que se obrigue como tal e principal pagador do aluguel do dito predio, que passará a ser de 60\$ mensaes, a contar da data da notificação, sob pena de, na falta dessa exigencia, ser despejado judicialmente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 201 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio n. 400, de 9 tambem do corrente, relativo á fiança, no valor de 10:000\$, prestada por Oscar Pfull, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de thesoureiro da agencia do Correio de Piracicaba, naquelle Estado, e constituída pela hypotheca de um immovel de propriedade do responsavel e sua mulher.

N. 202 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do corrente mez, o incluso processo, transmittido com o officio n. 267, de 29 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, referente á fiança, no valor de 600\$, em moeda corrente, prestada por Franklin Bias dos Santos, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria Federal em Vaccaria, naquelle Estado.

N. 203 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente mez, remetto-vos o incluso processo relativo a fiança no valor de 1:100\$, em dinheiro, prestada por José Corrêa Guimarães, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do correio de Gavea do Jardim, fiança essa em reforço da anteriormente offerecida, na importancia de 500\$, a qual se eleva, assim reforçada, a 1:600\$000.

N. 204—Remetto-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 de julho ultimo, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Sebastião Perissé, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão do encarrregado da arrecadação das rendas federaes em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, em reforço da anterior no valor de 600\$, constituído o reforço de que se trata, bem como a primitiva fiança, por uma apolice da divida publica, uniformizada, do

valor nominal de 1:000\$, de n. 427.398, de propriedade do responsavel.

— Sr. delega-lo fiscal em Pernambuco :

N. 211 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por acto de 23 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminha-lo com o officio dessa delegacia, n. 80, de 2 de abril ultimo, em que M. M. da Nova pede restituição de direitos pagos, na Alfandega dessa capital, pela importação de oito fardos de xarque, cahidos ao mar, por occasião da descarga do vapor inglez *Potomac*, entrado no se porto em 5 de janeiro deste anno.

N. 212 — Remitto-vos, para os devidos effeitos, os inclusos titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 171.632 e 171.633, do valor nominal de 1:000\$, do juro annual de 5 %, emitidas em 1869, e a que se refere o processo que acompanhou o officio dessa delegacia, n. 25, de 27 de agosto de 1907.

N. 213—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento a que se refere o vosso officio n. 178, de 6 de julho ultimo, em que Max Drechsler & Comp. pedem restituição de direitos relativos a dous fardos de peixes séccos, que cahiram ao mar, por occasião da descarga do vapor francez *Magellan*, entrado nesse porto a 22 abril deste anno, resolveu, por despacho de 19 do corrente anno, autorizar a restituição de que se trata.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 133—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 30, de 22 de março ultimo, em que recorreis da decisão pela qual, dando provimento ao recurso interposto para essa delegacia por Antonio Vieira Sobrinho, do acto da Alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa do triplo do valor verificado, para a mercadoria da 7ª addeição da nota de importação n. 7.348, de outubro do anno passado, o sujeitastes apenas ao pagamento da multa de 50% para a Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 24 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 116 — Devolvendo a essa delegacia o incluso processo, encaminha-lo com o vosso officio n. 100, de 21 de julho ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 6:47:\$500, de que são creadores E. Martins & Comp., proprietarios do jornal *Folha do Norte*, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do corrente, providencias para que seja satisfeita a exigencia da Directoria de Contabilidade constante do mesmo processo que, opportunamente, me devolvereis.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 76 — Com referencia ao officio dessa delegacia, n. 90, de 16 de julho de 1907, á Directoria de Contabilidade deste Thesouro, pedindo concessão de credito para pagamento de 9\$992, de restituição a Paiva Valente & Comp., proveniente de direitos pagos a mais pelos mesmos, pela importação constante da nota n. 1.491, de outubro de 1903, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por acto de 24 deste mez, resolveu que o direito daquella firma á referida restituição está prescripto.

N. 77.—Em solução á consulta constante do officio da Alfandega dessa cidade, n. 441, de 16 de fevereiro ultimo, á Directoria de

Contabilidade, encaminha-lo á Directoria das Rendas Publicas deste Thesouro, com o dessa delegacia, n. 5, de 18 do mesmo mez, referente a duvidas suscitadas sobre classificação de mercadorias, das quaes remettestes as respectivas amostras, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu que as ditas mercadorias devem ser classificadas da maneira seguinte: as duas peças de metal; como «bras não classificadas, de estanho, prateadas», da taxa de 3\$500 por kilo; a peça de vidro, como «objecto de adorno, de vidro n. 1, de cor», da taxa de 4\$200 por kilo, e a mercadoria contida em um envelope, como «estopa», da taxa de 20 reis por kilo, (art. 530).—Quanto ao «motocycle», deve o motor pagar direitos separadamente (1.570 *ad-valorem*), ficando a parte que constitue o velocipede sujeita á taxa de 50\$000, caso seja de duas rodas, ou a direitos *ad-valorem*, na razão de 25 %, caso seja de tres rodas.

Sr. delega-lo fiscal em S. Paulo.

N. 463.—Devolvendo a essa delegacia o incluso processo, de que trata o vosso officio n. 398, de 7 do corrente mez, relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia Agricola Fazenda Dumont, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 tambem do corrente, providencias para que seja satisfeita a exigencia da Directoria de Rendas, conante do mesmo processo, que, opportunamente, me devolvereis.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 80 — Envio-vos a amostra solicitada no officio dessa repartição sob n. 1.441, de 28 do corrente, referente ao officio da Delegacia Fiscal no Pará, n. 14, de maio ultimo.

N. 81 — Não tendo sido devolvida a esta repartição a amostra da mercadoria que acompanhou o recurso do Carreresi & Comp., encaminha-lo com o officio n. 22, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 15 de janeiro do corrente anno, sobre o qual já se pronunciou a commissão da tarifa em 7 de abril ultimo, solicito vossas providencias no sentido de ser feita a devolução da dita amostra, visto pertencer ao archivo desta directoria.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 82—Solicito vossas providencias para que sejam devolvidas a esta directoria, as amostras das mercadorias que deram logar ao mesmo interposto, por Max Drechsler & Comp., sobre a classificação das mesmas, as quaes acompanharam o officio n. 24, de 12 de fevereiro do anno corrente, da Delegacia de Pernambuco.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 647 — Providencias para que, á Collectoria Federal do Magé, seja remetida a quantia de 20:120\$, em estampilhas das impostas de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 37, de 28 do corrente, sendo: 200 sellos de 100\$, 200 de 400 reis e 2.000 de 200 reis.

N. 648—Providencias para que, á Collectoria Federal de Barra Mansa, seja renettida a quantia de 700\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo de-

claradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 61, de 25 do corrente, sendo:

Para productos estrangeiros: 6 sellos de 25 réis e 6 de 100 réis.

N. 649—Providenciae para que, á Collectoria Federal de Paraty, seja remettida a quantia de 452\$500, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 51, de 23 do corrente, sendo: 500 de 300 réis, 25 de 400 réis, 25 de 500 réis, 105 de 1\$, 5 de 4\$, 10 de 5\$, 2 de 10\$, 1 de 15\$, 1 20\$ e 1 de 50\$000.

N. 650—Providenciae para que, á Collectoria Federal de Paraty, seja remettida a quantia de 2:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 52, de 23 do corrente, sendo: 15 sellos de 100\$ e 10 sellos de 50\$000.

N. 651—Providenciae para que, á Collectoria Federal de S. Gonçalo, seja remettida a quantia de 1:24\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 90, de 25 do corrente, sendo: 100 da de 20 réis, 150 da de 10 réis, 50 da de 200 réis, 1.300 da de 300 réis, 60 da de 400 réis, 50 da de 500 réis, 180 da de 1\$, 50 da de 2\$, 42 da de 3\$, 21 da de 4\$, 20 da de 5\$, 13 da de 10\$ e 3 da de 20\$000.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 652 — Providenciae para que, á Recebedoria do Rio de Janeiro, seja remettida a quantia de 600:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo director no officio n. 51, de 28 do corrente; sendo: 2.000.000 da de 50 réis, 500.000 da de 300 réis, 50.000 da de 1\$, 10.000 da de 3\$, 10.000 da de 4\$, 5.000 da de 10\$, 2.000 da de 15\$, 2.500 da de 20\$ e 2.000 da de 50\$000.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 17 — Junto vos transmitto os officios ns. 419 e 431, de 1 e 6 de outubro de 1908, da Prefeitura do Alto Acre, affirm de que presteis a esta directoria as informações de que falla o parecer de fls. 4, verso.

— Sr. collector das rendas federaes em Petropolis:

N. 67 — Devolvo o processo de informação do regulamento dos impostos de consumo instaurado contra a firma Almeida & Comp., a que se refere o seu officio n. 663, de 25 do mez que hoje finda, affirm de que essa collectoria proceda na conformidade do despacho no mesmo exarado por esta directoria.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1909

José Teixeira Bastos.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 2:640\$000.

José de Pinho França.—Averbe-se a mudança.

Belmiro de Souza Compoção.—Pague o imposto em debito e o em cobrança.

João Antonio da Silveira.—Averbe-se a mudança.

Fernandes da Rocha & Irmão.—Satisfacçam as exigencias.

J. Ferrer & Comp.—Proceda-se nos termos do parecer.

Pacheco & Antunes.—Transfira-se e altere-se a classificação para botoquim:

Augusto Lewin — Selle o documento de fl. 1.

Rodrigo Ignacio de Souza Menezes. — Averbe-se a mudança.

Isnard & Comp.—Idem, nos termos propostos.

Manoel José de Magalhães Machado.—Satisfacça a exigencia.

Companhia Internacional Comercio e Industria.—Reduza-se, para 1910, o valor locativo a 4:800\$000.

Paes & Comp.—Satisfacçam a exigencia.

Antonio Casemiro Augusto.—Pague o imposto em debito e prove o direito que lhe assiste.

Silveira Cardoso & Comp.—Em face do parecer, não sendo procedente a reclamação, paguem o imposto em cobrança á bocca do cofre.

Dr. João de B. Carvalhaes e outros.—Transfira-se.

Adriano Vieira da Silva.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 24 de fevereiro de 1904.

Irmadade do SS. da Candelaria.—Inscriva-se com o valor locativo de 6:000\$ de acôrdo com o parecer.

Alice de Andrade Pinto do Rego Monteiro.—Transfira-se.

Ricardo José Guilherme Meyer.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 2. do decreto 5.411 de 27 de fevereiro de 1904.

Martins & Bordolla.—Transfira-se.

Rodrigues & Domingues.—Idem.

Manoel de Barros Taveira.—Idem. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

C. da Cruz Ferreira.—Averbe-se a mudança.

Anna de Medeiros Pereira.—Transfira-se.

G. Oliveira & Soares.—Idem.

Manoel Coelho de Brito.—Idem.

Irmadade do SS. da Candelaria.—Inscriva-se o valor locativo de 6:000\$000.

Queiroz Moreira & Comp.—Sellem o documento a folhas.

Guilherme C. Pinheiro Filho & Comp.—Averbe-se a mudança.

C. M. Pereira Lyra.—Pague os impostos em debito e o em cobrança.

Constantino & Ribeiro.—Averbe-se a mudança e proceda-se nos termos do parecer.

José de Souza Coelho.—Averbe-se a mudança.

Eduardo Rodrigues & Santos.—Paguem os impostos em debito.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DE SR. INSPECTOR

Dia 31 de agosto de 1909

Companhia Aachener und Munchener, comunicando que é seu agente nesta capital o Sr. Alfredo Hansen.—Archive se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1909

Ao director do contencioso do Thesouro Federal.

N. 307—Remettendo em additamento ao officio n. 306, de 28 deste mez, o de n. 39, de 17 do corrente, da Sub-inspectoría de Seguros na 1ª circumscripção.

Ao director da contabilidade do Thesouro Federal.

N. 65—Requisitando pagamento do vencimento de agosto, hoje findo, aos funcionarios da Repartição.

N. 66—Idem da gratificação aos escreventes e serventes no mesmo mez.

N. 67—Idem de aluquel da parte occupada pela Repartição no edificio da Praça do Commercio, á Associação Commercial do Rio de Janeiro.

N. 308/9—Remettendo a folha de frequencia dos fiscaes junto a Companhias estrangeiras do Seguros.

N. 68—Requisitando pagamento de 124\$, de agosto, a Eduardo Frederico Alexander.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expellente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.779 — Rogo-vos expedição de ordem para o pagamento, no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, da quantia de 23:382\$139, proveniente de publicação, lavagem de roupa e do fornecimento de objectos de expediente e outros artigos, conforme consta das facturas annexas á inclusa nota n. 16.

N. 3.780 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Federal e á conta das competentes verbas orçamentarias do corrente exercicio, o pagamento da quantia de 41:505\$246, proveniente do fornecimento de varios artigos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, nos mezes de janeiro a agosto, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 7.

N. 3.781 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento da divida de exercicio findo, na importância de 607\$202, de que é cretor o 1º tenente Aureliano de Almeida Magalhães, conforme consta do incluso processo n. 4.493.

N. 3.782 — Solicito-vos providencias no sentido de serem devolvidos a este ministério os papeis que deixaram de acompanhar o vosso aviso n. 68, de 24 do corrente.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão:

N. 3.784—Tendo sido distribuida a essa delegacia a consignação de 50\$, fixada na tabella 11 — Escolas de Aprendizizes Marinheiros—para aquisição de expediente e objectos para as aulas de primeiras letras da escola de aprendizes marinheiros ahi estabelecida, deixo, por isso, de conceder o credito de 31\$160 que soliciteis em officio n. 7, de 20 de julho ultimo.

Requerimento despachado

Machinistas da marinha mercante.—A pretensão dos requerentes, importando em modificação do actual regulamento, não pôde ser atendida.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Southampton
Relatorio do 2º trimestre de 1908

NAVEGAÇÃO

O movimento total da navegação entre este porto e o Brazil durante este periodo foi de 41 embarcações arqueando 210.105 toneladas liquidas, as quaes transportavam mercadorias diversas no valor total de 835.120 libras sterlingas ou 13.361.920\$ ao cambio de 15 d., sendo as entradas de 22 vapores com 107.769 toneladas, trazendo varios productos brasileiros no valor approximado de 413.632 libras ou 6.618.112\$, ao passo que as sahidas foram de 19 vapores com 102.336 toneladas, levando mercadorias diversas no valor de 421.488 libras ou 6.743.808\$000.

Se compararmos este movimento com o do trimestre anterior, o qual fôra de 35 embarcações com 181.540 toneladas liquidas no valor total de 721.015 libras, notaremos um augmento de seis embarcações com 25.565 toneladas no valor de 114.105 libras esterlinas.

IMPORTAÇÃO

No mappa n. 2 acham-se discriminados todos os artigos importados directamente nesta praça de diferentes portos do Brazil durante este trimestre. Esta importação foi de 8.346.765 kilogrammas no valor approximado de 413.632 libras esterlinas ou 6.618.112\$ ao cambio de 15 d.

Confrontando esta importação com a do trimestre anterior, a qual fôra de 6.927.488 kilogrammas no valor approximado de 415.909 libras, encontramos um augmento de 1.469.277 kilogrammas quanto ao peso das mercadorias importadas, mas uma diminuição de 2.277 libras em relação ao seu valor, sendo aquelle devido a uma maior entrada de borracha, cacão, café e piassava, enquanto que esta proveio de uma menor importação de ouro e fumo durante o 4º trimestre.

Os artigos de importação que mais avultaram foram: borracha, 80.538 kilos; cacão, 1.614.220 kilos; café, 6.463.850 kilos; fructas frescas, 21.313 kilos; fumo, 11.445 kilos; metaes velhos, 35.637 kilos; piassava, 158.219 kilogrammas.

EXPORTAÇÃO

A exportação, por intermedio deste porto para o Brazil durante este periodo e que consta do mappa n. 3, foi de 4.703.757 kilogrammas no valor de 421.488 libras esterlinas ou 6.743.808\$ ao cambio de 15 d.

Comparando esta exportação com a do 3º trimestre, a qual fôra de 4.253.186 kilogrammas no valor de 305.103 libras, verificamos um augmento a favor do 4º trimestre de 453.571 kilogrammas no valor de 116.382 libras, devido a uma maior remessa de batatas, fructas frescas e moeda por via deste porto durante este periodo.

Os principais artigos exportados foram: batatas, 1.560.767 kilos; canhamo, 38.559 kilos; carnes, 51.033 kilos; chá, 28.842 kilos; cimento, pedra e gesso, 58.969 kilos; couros e seus preparados, 18.744 kilos; drogas e productos chimicos, 74.793 kilos; terragens cutelaria e metaes diversos, 193.046 kilos; fructas frescas, 434.230 kilos; generos alimenticios diversos, 54.547 kilos; juta em fio e tecido, 708.163 kilos; leite em conserva, 10.462 kilos; livros de leitura, 15.356 kilos; machinas e accessorios, 45.568 kilos; madeira em obras, 13.942 kilos; manteiga de vacca, 96.458 kilos; oleos de resinas, 197.068 kilos; papel e papelão, 19.536 kilos; papelaria e objectos para escritorio, 15.169 kilos; perfumarias, 11.489 kilos; queijos, 10.933 kilos; salitre, 62.184 kilos; tecidos e fios de algodão, 520.033 kilos; idem de lã, 33.296 kilos; idem de linho, 31.342 kilos; idem mesclados, 31.366 kilos; tintas para pintura, 71.001 kilos; vidro e louça, 12.355 kilos; vinhos, licores e bebidas diversas, 71.601 kilos.

PREÇOS CORRENTES

O mappa n. 2 A contém os preços correntes de diversos artigos de produção brasileira cotados nesta praça.

CAMBIOS, TAXAS DE DESCONTO E FRETES

O mappa n. 4 indica a cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações neste porto durante o 4º trimestre.

EMIGRAÇÃO

O movimento emigratorio por via deste porto para o Brazil durante este periodo foi diminuto, visto só terem seguido para lá 110 passageiros do prôa.

Eis algumas observações sobre o movimento de certos productos brasileiros no mercado de Londres durante o 4º trimestre:

BORRACHA

Durante os mezes de outubro e novembro este mercado achou-se muito animado e effectuou-se grande numero de transações por preços elevados, visto ter existido muito boa procura, devido, mormente, á existencia de bons pedidos por parte do mercado norte-americano.

Entretanto, taes pedidos cessaram e isto conjuntamente a uma accumulção de reservas em Mandos, provocou uma queda nos preços. Em seguida o mercado tornou-se incerto, mas em geral obtiveram-se preços remuneradores. Durante este trimestre o calo telegraphico de Mandos deixou de funcionar por varias vezes, impedindo muito o bom andamento deste commercio.

Eis as cotações obtidas, segundo as diferentes procedencias, durante este periodo:

PROCEDENCIAS	PREÇOS SEGUNDO A QUALIDADE	
	A libra	
	s. d.	s. d.
Pará.....	De 2-0	a 5-5
Matto Grosso.....	De 2-0	a 4-0 ½
Manicoba.....	4-6	
Bolivia.....	De 4-2	a 5-5 ½
Peru.....	De 2-2	a 5-4
Mollendo.....	De 3-0	a 5-0
Colombia e America Central.....	De 1-7 ½	a 3-4 ½
Orinoco.....	De 2-5	a 3-1 ½
Ceylão e Malaysia.....	De 2-7	a 6-1

CACÃO

Durante o mez de outubro o mercado deste producto esteve muito frouxo devido aos importadores do cacão da Bahia e da Africa terem feito pressão para vender e os preços soffrerem o declinio de alguns shillings. Em novembro este mercado adquiriu uma certa firmeza, e havendo uma maior procura, teve logar uma melhora nos preços. Durante dezembro a mór parte das diferentes entradas encontrou procura calma e os preços obtidos foram favoraveis aos compradores.

Eis as cotações obtidas, assim como as entregas feitas ao consumo, durante o 4º trimestre:

PROCEDENCIAS	ENTREGAS	PREÇOS SEGUNDO A QUALIDADE	
		O «cwt»	
	Saccas	s. d.	s. d.
Bahia.....	240	55-0	
Trinidad.....	5.195	De 58-0	a 70-0
Dominica.....	274	De 48-0	a 58-0
Grenada.....	5.058	De 49-0	a 59-6
Jamaica.....	337	De 45-0	a 60-0
St. Lucia.....	206	De 51-6	a 59-0
Costa Rica.....	723	De 51-0	a 80-6
Africa Occidental.....	633	De 32-6	a 53-0
Guayaquil.....	7.256	De 45-0	a 75-0
Haiti.....	270	41-0	
Ceylão.....	4.131	De 47-0	a 87-0
Venezuela.....	35	De 63-0	a 68-0
Cartagena.....	12	53-6	
Puerto Cabello.....	38	64-6	
Java.....	243	De 50-6	a 77-0
Seychelles.....	7	57-0	
Tumaco.....	28	55-0	
Colombia.....	89	De 52-0	a 85-6
Honduras.....	2	61-6	
S. Thomé.....	50	53-0	

CAFÉ

Segundo os Srs. Duuring e Zoon de Rotterdam, o supprimento visivel total do café existente em principio do 4º trimestre de 1908, era de 15.137.000 saccas, contra 16.757.000 em 1907 e 12.116.000 no anterior, tendo sido de 15.819.000 saccas no fim do mesmo trimestre, contra 16.727.000 na época correspondente do anno anterior e 14.765.000 em 1906, a saber:

	1903	1907	1906
	Saccas	Saccas	Saccas
Stocks existentes nos principaes entrepostos da Europa em 1 de outubro.....	8.433.000	8.670.000	4.538.000
Em viagem do Brazil para a Europa.....	46.000	599.000	935.000
Em carga no Brazil para a Europa.....	139.000	88.000	173.000
Em viagem do Oriente para a Europa.....	35.000	12.000	21.000
Em viagem dos Estados Unidos para a Europa.....	6.000	2.000	2.000
	9.107.000	10.031.000	5.669.000
Stocks existentes nos Estados Unidos.....	3.328.000	3.863.000	3.331.000
Em viagem do Brazil para os Estados Unidos.....	175.000	407.000	552.000
Em carga do Brazil para os Estados Unidos.....	78.000	49.000	113.000
Em viagem do Oriente para os Estados Unidos.....	17.000	21.000	2.000
	12.705.000	14.374.000	9.700.000
Stocks existentes no Rio de Janeiro.....	544.000	532.000	582.000
" " em Santos.....	1.853.000	1.798.000	1.872.000
" " na Bahia.....	33.000	53.000	22.000
Totales.....	14.100.000	16.757.000	12.116.000

PROCEDENCIAS	ENTREGAS	PREÇOS SEGUNDO A QUALIDADE		
		O «cwt»		
	Saccas	s. d.	s. d.	s. d.
Brazil.....	26.903	De 21-6 a	83-0	
India Oriental.....	979	De 42-0 a	66-0	
Coilão.....	12	41 0		
Nyasaland.....	3.568	De 28-6 a	61-0	
Jamaica.....	235	De 0 0 a	114-0	
Costa Rica.....	4.482	De 28-0 a	94-6	
Guatemala.....	1.504	De 40-0 a	61-0	
Vera Paz.....	432	De 15-0 a	101-6	
Salvador.....	461	De 39-0 a	54-0	
Nicaragua.....	589	De 39-0 a	70-0	
Perú.....	483	De 35-0 a	62-6	
México.....	2.218	De 37-6 a	69-0	
Colômbia.....	19.884	De 37-6 a	68-6	
Honduras.....	227	De 40-6 a	59 0	
Venezuela.....	182	De 42-0 a	56-0	
Ecuador.....	376	De 36 6 a	37-0	
Demerara.....	81	De 46-0 a	48-6	
Java.....	186	De 52-0 a		
Mombassa.....	13	De 45-0 a	50-6	
África Oriental.....	148	De 41-0 a	49-0	

COLLA DE PEIXE

No mez de outubro a entrada total em leilão foi de 719 volumes, que foram mal procurados, principalmente os procedentes de Bombaim, tendo somente cerca de 300 encontrado comprador.

O Brazil contribuiu com 114 volumes e cerca de 100 foram entregues ao consumo mediante uma alta de 1 d. quanto aos preços do «Lump», que mantiveram-se firmes, ao passo que os do «Tongue» soffreram um declínio.

As Antilhas forneceram 26 volumes, que foram todos vendidos, alcançando preços firmes.

O ultimo leilão deste producto realizou-se em fins de novembro, tendo-se apresentado á venda cerca de 787 volumes, que obtiveram boa procura, vendendo-se cerca de 450 tanto em leilão, como particularmente.

O Brazil forneceu 87 volumes e venderam-se 78 por preços firmes e um pouco mais elevados no que concerne o «Lump», emquanto que os das outras qualidades mantiveram-se firmes.

As Antilhas mandaram 18, que foram todos vendidos por preços regulares.

Eis os preços obtidos durante este periodo:

PROCEDENCIAS	TIPOS	PREÇOS SEGUNDO A QUALIDADE A libra
		s. d. s. d.
Pará.....	{ «Lump»..... «Tongue»..... «Honeycomb».....	De 1-9 a 3-2 De 1-5 a 2-2 De 1-2 a 1-9
Maranhão	{ «Lump»..... «Tongue»..... «Purse».....	De 1-7 a 2-5 De 1-2 a 2-6 De 0-11 a 1-1
Antilhas	{ «Lump»..... «Purse».....	De 1-4 a 2-4 De 0-10 a 1-0

IPECACUANHA

Em principio do 4º trimestre, o mercado deste producto tornou-se firme, tendo em seguida ficado um pouco frouxo, mas afinal elle adquiriu a sua firmeza anterior.

Eis as entregas ao consumo e os preços obtidos durante este periodo:

PROCEDENCIAS	ENTREGAS	PREÇOS SEGUNDO A QUALIDADE A libra
Rio de Janeiro.....	36 volumes	s. d. s. d. De 4-4 a 5-2
Carthagen.....	8 »	De 4-0 a 4-4

PIASSAVA

Durante o 4º trimestre tiveram lugar entradas avultadas, mas effectuaram-se transacções regulares mediante preços firmes, a saber: 32°-0^a a 55°-0^a o «cwt».

SALSAPARRILHA

Durante o mez de outubro o mercado deste artigo manteve-se firme, mas em novembro os preços soffreram uma baixa. Entretanto, elles conservaram-se firmes no mez de dezembro.

As entregas ao consumo e os preços obtidos foram os seguintes:

PROCEDENCIAS	ENTREGAS	PREÇOS SEGUNDO A QUALIDADE A libra
		s. d. s. d.
Jamaica.....	150 volumes	De 0-8 1/2 a 1-6
Lima.....		De 1-1 a 1-5
Honduras.....		De 1-5 a 1-7

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Southampton, 30 de janeiro de 1909.

JOSÉ M. DE MORAES BARROS,
Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o porto de Southampton e o Brazil durante o 4º trimestre de 1908

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (APPROXIMADO)
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	22	107.769	3.625	£ 413.632 ou 6.618:112\$ ao cambio de 15 d.
Total.....	22	107.769	3.625	£ 413.632 ou 6.618:112\$000.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	19	102.336	3.543	£ 421.488 ou 6.743:80\$ ao cambio de 15 d.
Total.....	19	102.336	3.543	£ 421.488 ou 6.743:80\$000.

N. 2 — Quantidade e valor approximado dos generos importados directamente do Brazil pelo porto de Southampton no 4º trimestre de 1908, em comparação com o 3º trimestre de 1908

DESCRIÇÕES	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS		VALOR APPROXIMADO EM MOEDA DO PAIZ IMPORTADOR — Libras esterlinas	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA NACIONAL — Mil réis ao cambio médio de 15 d.	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA DO PAIZ IMPORTADOR — Libras esterlinas	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA NACIONAL — Mil réis ao cambio médio de 15 d.
		4º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	4º trimestre	3º trimestre	3º trimestre
Borracha.....	Nenhum.....	80.538	61.367	41.711	637.376\$000	13.900	202.400\$000
Cacão.....	2 1/2 d. por kilo.....	1.614 220	880.410	75.711	1.214.376\$000	47.947	707.123\$000
Café.....	3 3/10 d. por kilo.....	6.163.850	4.854.170	173.505	2.776.080\$000	123.391	1.971.263\$000
Casca de tartaruga.....	Nenhum.....	60	15	270	4.320\$000	120	3.040\$000
Couro e pelica.....	"	—	15.132	—	—	1.134	18.147\$000
Ch ystas.....	"	819	—	48	768\$000	—	—
Diamantes.....	"	—	—	4.890	73.24\$000	6.270	100.320\$000
Especimens para museus.....	"	—	—	—	—	70	1.120\$000
Faculhas.....	"	336	25.934	6	93\$000	324	5.184\$000
Fructas em conserva.....	1 1/2 d. por kilo.....	100	—	16	256\$000	—	—
frescas.....	Nenhum.....	21.313	—	407	6.496\$000	—	—
Fumo.....	6a-7 1/2 d e 7-4 o kilo.....	11.415	891.991	1.115	15.300\$000	83.102	1.375.151\$000
Joia.....	Nenhum.....	—	—	—	—	50	80\$000
Madeiras.....	"	—	89.131	—	—	627	14.864\$000
Manteiga de vacca.....	"	—	120	—	—	13	203\$000
Metaes velhos.....	"	33.637	—	630	10.030\$000	—	—
Mica.....	"	902	1.592	193	3.180\$000	—	—
Nozes.....	"	482	—	2	32\$000	330	5.280\$000
Óleos das re-inas.....	"	6.610	5.407	800	12.000\$000	790	12.010\$000
Ouro o prata em pó e em barra.....	"	—	—	106.875	1.710.083\$000	123.172	2.065.752\$000
amoedado.....	"	—	—	250	4.000\$000	—	—
Passaros secos.....	"	—	25	—	—	27	432\$000
vivos.....	"	430	—	86	1.376\$000	—	—
Piassava.....	"	153.219	139.961	5.515	88.720\$000	4.603	73.618\$000
Plantas e sementes.....	"	200	1.027	13	238\$000	70	1.200\$000
Raizes medicinas.....	"	2.417	832	1.500	21\$000	485	7.760\$000
Terra.....	"	—	375	—	—	10	160\$000
Trilha do peixe.....	"	1.447	—	20	320\$000	—	—
Totales.....		8.396.765	6.927.488	413.632	6.613.112\$000	415.930	6.651.544\$000

N. 2 A — Preços correntes de diferentes generos no mercado de Southampton durante o 4º trimestre de 1908

GENEROS	PROCEDENCIAS	UNIDADES	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
			Shillings e dinheiros		Shillings e dinheiros		Shillings e dinheiros	
Algodão.....	Varias.....	1 libra	0-3 3/16 a	1-3	0-3 1/4 a	1-2 1/2	Os mesm os	
Arroz.....	Rangoon e Bassein.....	112 libras	Nominal		7-3 a	7-6	7-0 a	7-6
Assucar.....	Varias.....	112	8-0 a	18-4 1/2	8-0 a	18-6	8-3 a	14-4 1/2
Barbatanas (Finners).....	"	2.240	4-0-0 a	1.500-0	Os mesmos		Os mesmos	
Borracha (Kine).....	Pará.....	1 libra	4-3 3/4 a	4-7 1/2	5-1 a	5-5	5-0 3/4 a	5-2
(cabeça de negro).....	"	1	2-0 a	3-6	2-4 a	4-1 1/2	2-4 1/2 a	3-10
".....	Matto Grosso.....	1	1-10 a	4-3 1/2	Os mesmos		1-7 a	4-3 1/2
".....	Outras.....	1	0-6 a	5-4	0-6 a	6-2	1-0 a	5-9
Cacão.....	Bahia.....	112 libras	52-0 a	53-0	Os mesmos		Os mesmos	
".....	Outras.....	112	43-0 a	58-0	"		Os mesmos	
Café (Good average).....	Santos.....	112	30-0 a	124-0	31-0 a	121-0	45-0 a	85-0
".....	Outras.....	112	2-0 a	100-0	Os mesmos		25-7 1/2 a	26-6
Casca de tartaruga.....	Varias.....	1 libra	2-0 a	50-0	4-6 a	51-0	Os mesmos	77-6
Chifres de boi.....	America do Sul.....	100 (numero)	4-6 a	230-0	2-9 a	230-0	11-0 a	51-0
".....	Outras.....	100	3-6 a	3-0	Os mesmos		4-0 a	132-0
Cilica.....	America do Sul.....	1 libra	0-8 a	9-9	0-9 a	10-1	Os mesmos	
".....	Outras.....	1	0-5 a	3-2	Os mesmos		1-6 a	3-1
Colla de peixe.....	Pará.....	1	1-5 a	5-8	0-4 a	5-7	Os mesmos	
".....	Outras.....	1	0-4 a	5-8	Os mesmos		"	
Fibra.....	Varias.....	2.240 libras	100-0 a	1.520-0	Os mesmos		"	
Fumo.....	"	1 libra	0-3 a	5-0	4-2 a	5-6	Os mesmos	
Ipecacuanha.....	"	1	4-2 a	5-10	Os mesmos		"	
Jacarándá.....	Rio de Janeiro.....	2.240 libras	140-0 a	300-0	Os mesmos		"	
".....	Bahia.....	2.240	120-0 a	300-0	0-5 1/4 a	0-8 1/2	0-5 1/4 a	0-10
Lã de carneiro.....	America do Sul.....	1 libra	0-5 a	2-4	0-4 1/2 a	1-10	0-4 1/2 a	2-2
Idem.....	Outras.....	1	26-0 a	29-6	27-3 a	29-0	26-0 a	28-9
Milho.....	Rio da Prata.....	490 libras	27-6 a	30-3	27-6 a	29-0	25-3 a	29-3
".....	Outras.....	490	0-3 1/4 a	0-7 1/2	Os mesmos		Os mesmos	
Peltes de carneiro.....	America do Sul.....	1 libra	0-2 1/2 a	0-7	"		"	
".....	Outras.....	1	560-0 a	1.080-0	"		"	
Piassava.....	Bahia.....	2.240 libras	800-0 a	900-0	"		"	
".....	Pará.....	2.240	0-1 1/2 a	0-4 1/2	0-1 1/2 a	0-6	0-2 a	0-4 1/2
Pimenta.....	Varias.....	1 libra	0-3 1/2 a	2-0	Os mesmos		0-3 1/2 a	1-9
Salsa-parilha.....	"	1	147-6 a	0-2 1/2	115-0 a	148-9	142-6 a	147-6
Semente de algodão.....	Egypto.....	2.240 libras	0-1 1/2 a	0-2 1/2	Os mesmos		Os mesmos	
Tapioca.....	Varias.....	1 libra	—	—	—	—	—	—

N. 3—Quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brazil pelo porto de Southampton no 4º trimestre de 1908, em comparação com o 3º trimestre de 1908

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS		VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR — Libras esterlinas	VALOR EM MOEDA NACIONAL — Mil réis ao cambio médio de 15 d.	VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR — Libras esterlinas	VALOR EM MOEDA NACIONAL — Mil réis ao cambio médio de 15 d.
	4º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	4º trimestre	3º trimestre	3º trimestre
Apparelhos e accessorios para a photographia.....	2.444	4.905	527	8.432\$	596	9.536\$
Apparelhos chirurgicos.....	599	43	294	4.704\$	13	208\$
Armas e munições.....	201	3.643	127	2.042\$	500	8.000\$
Batatas.....	1.560.767	790.000	10.543	169.488\$	5.713	91.408\$
Borracha e seus preparados....	2.170	2.163	1.459	23.20\$	1.598	24.123\$
Calçado.....	3.672	1.576	2.70	31.720\$	1.076	17.216\$
Canhamo.....	38.559	84.544	1.608	25.728\$	3.219	51.548\$
Carnes.....	51.038	35.700	5.276	84.416\$	3.971	63.536\$
Celluloide em obras.....	2.050	2.761	910	14.560\$	910	14.560\$
Chá.....	23.832	29.847	3.179	59.864\$	4.290	68.640\$
Chapéos e enfeites para cabeça.	2.647	5.338	1.437	22.992\$	3.514	56.664\$
Chapéos de sol.....	29	1.633	118	1.848\$	364	5.824\$
Cimento, pedra e gesso.....	58.999	179.183	128	2.208\$	1.665	26.640\$
Couro e seus preparados.....	18.744	11.598	5.849	93.424\$	3.868	61.888\$
Drogas e productos chimicos...	74.793	58.844	6.467	103.472\$	5.846	94.176\$
Embarcações e suas machinas..	3.123	—	425	6.800\$	—	—
Escovas.....	495	199	151	2.416\$	98	1.568\$
Ferragens, cutelaria e metaes diversos.....	198.041	247.272	13.016	208.156\$	13.172	210.752\$
Fructas frescas.....	484.230	17.440	16.51	269.616\$	6.5	9.840\$
Generos alimenticios diversos..	54.547	44.948	4.321	69.136\$	4.030	64.408\$
Instrumentos diversos.....	3.308	2.522	1.727	27.632\$	1.141	18.256\$
Jóias, relógios e obras de metal precioso.....	2.452	2.530	5.330	85.240\$	3.924	62.784\$
Juta em fio e tecido.....	708.163	1.208.203	19.707	315.312\$	34.610	553.700\$
Leite em conserva.....	10.462	3.810	447	7.52\$	159	2.544\$
Leques e ventarolas.....	76	59	10	160\$	13	208\$
Livros de leitura.....	15.356	23.511	1.472	23.752\$	2.346	37.536\$
Machinas e accessorios.....	45.563	67.253	3.024	48.384\$	5.221	83.506\$
Madeira em obras.....	13.912	10.055	1.644	25.664\$	1.077	17.232\$
Manteiga de vacca.....	96.456	79.571	11.070	177.120\$	8.551	141.608\$
Materiaes para dentista.....	1.425	794	240	3.840\$	1.413	22.608\$
Materiaes para a electricidade..	5.549	4.663	711	11.376\$	857	13.712\$
Materiaes para telegraphos....	8.066	176.199	263	4.208\$	6.178	98.816\$
Mercadorias diversas.....	2.908	3.558	1.348	21.248\$	1.665	26.608\$
Moeda.....	—	—	107.030	1.722.000\$	7.150	114.000\$
Oleos e resinas.....	197.068	293.493	5.038	80.008\$	7.773	124.388\$
Osso, chifre e marfim em obras	4.146	4.788	759	12.144\$	1.288	20.608\$
Palha em obras.....	2.603	754	77	1.328\$	35	560\$
Papel e papelão.....	19.536	18.906	769	12.304\$	928	14.848\$
Papel de liza.....	661	1.300	44	704\$	79	1.264\$
Papelaria e objectos para escri- torio.....	15.169	13.648	2.932	46.432\$	5.903	94.416\$
Pello de animal.....	895	—	579	9.248\$	—	—
Perfumarias.....	11.489	5.042	3.142	51.228\$	1.379	22.064\$
Plantas e sementes.....	337	341	69	1.104\$	41	65\$
Queijos.....	110.093	71.969	8.074	129.184\$	5.599	84.784\$
Roupa de toda especie.....	9.843	7.917	6.510	104.160\$	5.340	86.08\$
Salitre.....	62.184	33.733	1.632	26.112\$	872	13.952\$
Tecidos e fios de algodão.....	520.003	512.027	115.491	1.846.416\$	114.275	1.838.40\$
Tecidos e fios de lã.....	33.296	25.904	15.852	253.632\$	13.126	201.60\$
Tecidos e fios de linho.....	31.342	31.482	5.340	86.08\$	5.095	81.520\$
Tecidos mesclados.....	31.366	29.454	16.429	262.864\$	13.143	210.92\$
Tecidos de seda.....	1.861	1.845	2.991	47.416\$	3.105	49.680\$
Tintas para pintura.....	71.001	53.359	2.081	33.296\$	1.588	25.408\$
Vehiculos e carruagens.....	4.510	2.081	753	12.048\$	171	2.736\$
Vidro e louça.....	12.355	9.390	975	15.000\$	669	10.704\$
Vinhos, licores e bebidas diversas	71.601	32.215	2.061	42.576\$	1.314	21.024\$
Totaes.....	K. 4.706.757	K. 4.553.186	£ 421.438	Rs. 6.473.808\$	£ 305.106	Rs. 4.581.696\$

N. 4 — Cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Southampton correspondente ao 4º trimestre de 1908

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil por 1\$000.....	15 ³ / ₁₆ d.	15 ⁷ / ₃₂ d.	15 ⁷ / ₃₂ d.
	F. F.	F. F.	F. F.
» a França, por £ 1.....	25.03 ³ / ₄ a 25.32 ¹ / ₂	25.10 a 25.32 ¹ / ₂	25.10 a 25.35
	M. M.	M. M.	M. M.
» » Allemanha, por £ 1.....	20.57 a 20.63	20.62 a 20.66	20.63 a 20.67

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	2 ¹ / ₂ %	2 ¹ / ₂ %	2 ¹ / ₂ %
Em praça.....	Idem	Idem	Idem

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	Por tonelada		
	s. d. s. d. s. d. s. d.		
Pernambuco.....	35-0, 40-0, 45-0 e 50-0 com 10%	Idem.	Idem.
Bahia.....	45-0, 50-0, 55-0 e 60-0 com 10%	Idem.	Idem.
Rio de Janeiro.....	40-0, 45-0, 50-0 e 55-0 com 10%	Idem.	Idem.
Santos.....			

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de agosto de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 153-0-0 ou 2:455\$673, ao cambio de 14 61/64 a Norton Megaw & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 2.001);

De £ 2-5-0 ou 38\$112, ao mesmo cambio, a Wilson Sons & Comp., idem a mesma em maio ultimo (aviso n. 2.002).

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 31 de agosto de 1909

A superintendencia das estradas de ferro Minas e Rio e Muzambinho foi autorizada a mandar transportar, gratuitamente, nessas estradas de ferro, os productos que se destinarem á Exposição Agro-pecuaria de Bello Horizonte e os respectivos conductores, e a fazer o abatimento de 50 % nos preços das passagens das pessoas que se dirigirem para aquella capital.

—Em vista das razões allegadas pelo engenheiro-residente da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio de Salles Nunes Berford, mandou-se-lhe abonar os vencimentos do respectivo cargo até 20 de julho ultimo, o que se declarou á directoria daquela Estrada, para seu conhecimento e devidos effectos.

—A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a applicar, em caracter provisorio, a tarifa n. 1 B, aos viajantes de trens de «pequeno percurso» até Paracamy.

Declarou-se á commissão fiscal e administrativa das obras do Porto do Rio de Janeiro ter sido concedida prorrogação de prazo aos empreiteiros das obras daquelle porto, por seis mezes, para entrega da 4ª secção do caes, que devia ter sido feita a 30 de junho proximo passado.

Requerimentos despachados

Lourenço da Silva e Oliveira protestando contra o disposto no paragraho unico, artigo XXII do projecto do regulamento para o serviço provisorio do novo caes.—Não ha que deferir.

O mesmo, pedindo para organizar o serviço federal do deposito de inflammaveis, corrosivos e explosivos no Porto do Rio de Janeiro.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 31 de agosto de 1909

R. Aubertel, pedindo uma indemnização.
—Tratando-se de objectos sem valor, indeferido.

Convite

Convida-se o Sr. Julien Rosame a vir a esta directoria sellar o documento que juntou ao seu requerimento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Expediente

Por portarias de 30 do mez findo:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao 3º escriptuario da Directoria Geral de Estatistica, Bellarmino Sayão de Sá Carvalho, 60 dias, em prorrogação, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde;

Ao praticante da mesma directoria, Braulio de Andrade Junqueira, dous mezes, em prorrogação, com ordenado na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Expediente de 30 de agosto de 1909

— Declarou-se:

A' Directoria Geral de Estatística ter sido mantida a pena de suspensão por 15 dias, imposta por aquella directoria ao 2º escriptuario Joaquim da Silva Rocha, não pelo motivo constante da respectiva portaria, visto não ter o mesmo funcionario entregue qualquer representação no Palacio do Governo, mas sim por desobediencia, por haver-se recusado a prestar os esclarecimentos exigidos pelos seus superiores hierarchicos, acerca desse facto.

A' Directoria Geral do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro que este ministerio aguarda um exemplar do relatório do delegado daquelle serviço na Belgica e Hollanda, attinente á exposição que se effectuou em Auvers, no dia 12 de junho ultimo.

— Autorizou-se a superintendencia geral da *Leopoldina Railway Company*, a conceder uma passagem desta Capital para a cidade de Cantagallo, ao Sr. Achilles Rigadouro, veterinario deste ministerio, que segue para alli em serviço do mesmo.

Dia 31

Aos presidentes dos Estados do Espirito Santo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo e Rio Grande do Sul e governadores do Paraná e Santa Catharina solicitaram-se informações sobre a existencia nesses Estados de Syndicatos ou Cooperativas Agricolas nas condições de poderem pretender os premios autorizados pela lei n. 2.049, de 31 de dezembro de 1908, por ser pensamento do Governo dar execução á mesma lei, tendo em vista promover o desenvolvimento da cultura do trigo.

— Remetteram-se ao Ministerio da Marinha os papeis entregues pelo tenente-coronel reformado da Armada Russa e engenheiro naval Iguatins Suarsky á Directoria Geral do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro e destinados a esse ministerio.

— Communicou-se ao referido Ministerio da Marinha, em resposta ao aviso n. 3.586, de 19 do corrente, que este ministerio, logo que se haja transferido para o edificio em que deverá ser installado definitivamente, poderá receber com satisfação os livros, opusculos e outras publicações officias sobre meteorologia e climatologia existentes no Archivo da Superintendencia de Navegação.

— Ao Ministerio da Fazenda communicou-se, para os devidos fins, que o Dr. Henrique Morize, director do Observatorio do Rio de Janeiro, declarou optar pelos vencimentos deste cargo, continuando, porém, a exercer o de lente cathedratico da cadeira de physica e meteorologia da Escola Polytechnica, cujos direitos de vitaliciedade protesta co servir.

— Declarou-se ao director do posto zootechnico central que vão ser estudados os planos de organização do Instituto Zootechnico Federal, Escola Pratica de Agricultura e Estação Agronomica Experimental, para ulterior deliberação, e que só depois desse estudo é que se resolverá sobre o pessoal e outros assumptos.

— Solicitaram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, o pagamento de 1:700\$ a Bernardo Alves Pinheiro, correspondente ao aluguel do mez do julho proximo passado, dos predios ns. 21 e 23 da Avenida Central e 1º andar do predio n. 19 da rua S. Bento, occupados pela Directoria Geral do Povoamento.

A' Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, a remessa diaria do boletim da cotação do cambio, por ella fixado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 31 de agosto, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.933, de 25 do corrente, pagamento de 3:582\$314 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 1.983, de 28 do corrente, idem de 9:517\$569 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo;

N. 1.926, de 23 de agosto, idem de 596\$605 a Hentschell & Gaffrée, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 1.927, da mesma data, idem de 35:397\$262, aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 1.930, da mesma data, idem da quantia de 36:419\$898, aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 1.923, da mesma data, idem da quantia de 916\$340, a diversos, idem, idem, nos mezes de fevereiro, abril e maio ultimos;

N. 1.925, da mesma data, idem da quantia de 5:513\$000, a diversos, idem á Directoria Geral dos Correios, em maio e junho ultimo;

N. 1.939, de 25 de agosto, idem de 60\$ a Hopkins, Camer & Hopkim, idem á Inspectoria Geral de Illuminação, em agosto ultimo;

N. 1.935, da mesma data, idem de 30\$ á *Gazeta de Noticias*, de publicações feitas para a Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo;

N. 1.910, de 23 de agosto, idem idem de 36:426\$800 á *The Amazon Steam Navigation Company*, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Manaus, Macapá, Bayão, Iquito, Madeira, Purús, Rio Negro e especial do Rio Oyapock, em maio ultimo;

N. 1.931, de 24 de agosto, idem da quantia de 63:443\$235 á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, cessionaria da Estrada de Ferro do Caxias a Cajazeiras, de juros garantidos á referida estrada, no 1º semestre do corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.751, de 2 de julho, pagamento de 12:34\$599, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em maio ultimo;

N. 3.410, de 17 do corrente, pagamento de 1:498\$310 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de julho ultimo;

N. 3.421, de 18 de agosto, idem de 48\$400 ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, Estulano de Carvalho, de despesas de prompto pagamento do mesmo Instituto, em julho ultimo;

N. 3.454, de 21 de agosto, idem de 400\$ ao Padre Leonardo Felipe Fortunato, do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica, em julho ultimo;

N. 3.455, de 21 de agosto, idem de 1:150\$ á Musso & Comp., de fornecimento a este ministerio de um retrato do Sr. Presidente da Republica;

N. 3.484, de 25 de agosto, idem de 1:657\$864 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, em julho ultimo;

N. 3.473, de 24 de agosto, idem da quantia de 975\$545 a diversos, idem á Bibliotheca Nacional, em julho ultimo;

N. 3.495, de 26 de agosto, idem da importancia de 2:437\$827 a diversos, idem ao Instituto Oswaldo Cruz, em junho e julho ultimos;

N. 3.486, de 25 de agosto, idem de 139\$200 a Eduardo Frederico Alexandre, de tradução feita por ordem deste ministerio;

N. 3.385, de 14 de agosto, credito de 2:100\$, ouro, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento ao Dr. Edmundo de Carvalho, da segunda prestação do premio para sua manutenção na Europa;

N. 3.461, de 21 do agosto, idem de 171\$193 á delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento a que fez juiz, de 1 a 27 de janeiro deste anno, o fallecido juiz de direito em disponibilidade bacharel Antonio Augusto de Carvalho;

N. 3.446, de 20 de agosto, idem de 276\$ á Delegacia Fiscal do Amazonas, para pagamento de uma passagem de 1ª classe, fornecida ao juiz de direito da comarca do Alto Jurua, por conta deste ministerio;

N. 2.646, de 22 de junho, pagamento de 87\$500 á *Brasilianische Electricitates Gessellschaft*, pela assignatura de um aparelho telefonico para a Casa de Detenção.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Tribunal arbitral Brasileiro Boliviano

SESSÃO EM 4 DE DEZEMBRO DE 1908

Presentes Monsenhor Alexandre Bavona: Arbitro Presidente, Sr. dr. Ubaldino do Amaral, Arbitro Brasileiro, Sr. Dr. Claudio Pinilla, Arbitro Boliviano, Sr. J. P. Graça Aranha, secretario geral, Sr. Eduardo Otto Theiler, secretario brasileiro e Sr. Adolfo Diaz Romero, secretario Boliviano, abriu-se a sessão a uma hora e meia da tarde:

Foi lida o approvada a acta da sessão anterior e despachado o expediente.

JULGAMENTOS

Reclamação n. 12: reclamante, Maria Juvenil Parente; reclamado, o Governo do Brazil; Relator, o Arbitro Brasileiro.—Julgou-se procedente, em parte, do accordo, para condemnar o Governo reclamado ao pagamento da importancia de 20:676\$800, na forma do tratado de Petropolis.

Reclamação n. 16: reclamante João da Silva Paula; reclamado, o Governo do Brazil; Relator, o Arbitro Brasileiro.—Julgou-se de accordo, procedente, em parte, para condemnar o Governo reclamado ao pagamento da quantia de 63:196\$659, nos termos do Tratado de Petropolis.

Reclamação n. 18: reclamante, Joaquim Victor da Silva; reclamado o Governo do Brazil; Relator, o Arbitro Brasileiro.—Julgou-se de accordo, procedente, em parte, para condemnar o Governo reclamado ao pagamento da quantia de 12:225\$514, na forma do Tratado de Petropolis.

Côrto de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das apellações: crimes n. 579, appellante, Antonio Pereira da Silva; apellada, a justiça; n. 597, appellante, Dermeval dos Santos Pontes; apellada, a justiça; n. 859, appellante, Maria Josephina dos Reis Miranda; apellada, D. Henriqueta dos Reis; n. 1.155, appellante, o juizo; apellados, Pedro José Sebastiany e sua mulher; commercial n. 979, appellante, José Fernandes Couto; ar. Paulo, Dr. Americo Galvão Bueno; terão

logar na sessão da 2ª Camara do dia 3 de setembro proximo futuro, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 31 de agosto de 1909.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 31 de agosto de 1909

Presidencia do Sr. desembargador *Muniz Barreto* — Secretario, *Dr. Evaristo Gonzaga*.

Compareceram os Srs. desembargadores *Lima Drummond*, *Celso Guimarães*, *Bulhões Pedreira*, *Nabuco de Abreu*, *Raja Gabaglia*, *Nestor Meira* e o *Dr. Moraes Sarmento*, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 527 — Relator, o Sr. desembargador *Bulhões Pedreira*; paciente, *Manoel Luiz do Barros Barreto*. — Negou-se a ordem de soltura, unanimemente.

N. 523 — Relator, o Sr. desembargador *Nestor Meira*; paciente, *Antonio Vasques Martins*. — Não se conheceu atal do pedido pela incompetencia da camara no caso sujeito, unanimemente.

N. 529 — Relator, o Sr. desembargador *Raja Gabaglia*; paciente, *Antonio Jacintho*. — Concedeu-se a ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão, informando o Sr. juiz de direito da 3ª vara criminal, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador *Nestor Meira*.

Recurso crime

N. 274 — Relator, Sr. desembargador *Celso Guimarães*; recorrente, *Hiroldo da Costa Pereira*; recorrida a justiça. — Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.829 — Relator, o Sr. desembargador *B. Pedreira*; aggravante, *Manoel José do Oliveira*; aggravante, *Johansson Eluard Jansson* — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.833 — Relator, o Sr. desembargador *Nestor Meira*. Deu-se provimento, para mandar que o juiz a quo reformando sua decisão, admitta o aggravante a prosseguir na execução como subornado nos direitos de exequente unanimemente.

Appellações civeis

N. 1.015 — Relator, o Sr. desembargador *Raja Gabaglia*; appellante, *Francisco Lopes Ferraz*; appellada, a *Irmandade da Santa Cruz dos Militares*. — Deu-se provimento, para julgar improcedente a acção, pelo voto de desempate e contra os votos dos Srs. desembargadores relator *Lima Drummond* e *Nestor Meira*; que, aliás, também votou pelo provimento na parte relativa á rescisão do contracto. Designado o Sr. desembargador *Nabuco de Abreu* para lavrar o accordão.

N. 1.067 — Relator, o Sr. desembargador *Bulhões Pedreira*; appellante, *Manoel Jacintho Flores* e sua mulher; appellado, *Francisco Firmino Ferreira*. — Deu-se provimento, para julgar improcedente a acção *in totum*, contra o voto do Sr. desembargador *Celso Guimarães*, que negava provimento.

Appellação commercial

N. 530 — Relator, o Sr. desembargador *Lima Drummond*; appellante, *João Carlos Muratori*; appellado, *Dr. João de Albuquerque Serejo*. — Converteu-se o julgamento em diligencia para ser revalidado o documento de fls. 60, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 1.836 — Ao Sr. desembargador *Bulhões Pedreira*.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.838 e 1840.

PUBLICAÇÕES

Recursos crimes

Ns. 271 e 274.

Aggravos de petição

Ns. 1.783, 1.823, 1.826, 1.828 e 1.829.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 590, 609 e 318. — Ao Sr. desembargador *Nabuco de Abreu*.

Appellações civeis

N. 1.145 — Ao Sr. desembargador *Celso Guimarães*.

Ns. 1.013, 1.137, 1.054 e 1.181 — Ao Sr. desembargador *Nabuco de Abreu*.

Ns. 1.035, 1.132 e 1.203 — Ao Sr. desembargador *Raja Gabaglia*.

Appellações commerciaes

N. 1.035 — Ao Sr. desembargador *Celso Guimarães*.

N. 401 — Ao Sr. desembargador *Raja Gabaglia*.

N. 1.102 — Ao Sr. desembargador *Nestor Meira*.

Embargos remittidos

N. 956 — Ao Sr. desembargador *Raja Gabaglia*.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 579 e 597.

Appellações civeis

Ns. 859 e 1.155.

Appellação commercial

N. 979.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellação civil

N. 830.

Julgo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 31

Infrações sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réu, *Manoel Ferreira*. — Vistos e tendo em consideração que a determinação da autoridade sanitaria constante da intimação a fls. 3, deverião ser antes ser feitos pela natureza dos mesmos, e a proprietario do immovel, que é o *Dr. Antonio Anjo de Carvalho Monteiro* e não o denunciado *Manoel Ferreira*, que é simples inquilino, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o referido denunciado; custas pela União.

Autora, a mesma; réu, *Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho*. — Vistos, e tendo em consideração o documento a fls. 7 e prova testemunhal conclusiva de fls. 17 e 21 do qual se vê não ter havido a infração accusada a fls. 2, julgo improcedente a denuncia e em consequencia absolve o denunciado *Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho*; custas pela União.

Autora, a mesma; réu, *Antonio Francisco dos Santos*. — Vistos; não procede a defesa

fundada no documento de fls. 13 a 15, que é referente á intimação de n. 34.031, de 10 de maio de 1903, e não á don. 8.335 a fls. 3, de 2 de outubro de 1908, relativa a obras indicadas no laudo da vistoria n. 3.556, de 29 de setembro do mesmo anno. — Vistas as circunstancias, estando provada a infração mas verificando-se a ausencia de agravamentos e atenuantes, condemno o denunciado *Antonio Francisco dos Santos* ao pagamento da multa de 125\$, grão melho do art. 93, § 1º do regulamento sanitario o nas custas.

Autora, a mesma; réu, *D. Francisca E. Xavier do Prado*. — Faça-se a satisfação.

Autora, a mesma; réu, *Jacinto José Parra*. — Vistos os presentes autos de denuncia contra *Jacinto José Parra*, por infração sanitaria do art. 98 do regulamento vigente não havendo cumprido a 2ª intimação que lhe foi feita para obras no predio n. 98 do Boulevard 28 de Setembro e considerando que o denunciado apenas se defende com o laudo de vistoria a fls. 29; considerando que por esse laudo não resulta que o referido predio carece de melhoramento; por estes motivos, e julgando procedente a denuncia condemno o denunciado ao pagamento da multa de 200\$, e estas que tambem o condemnem.

Autora, a mesma; réu, *Dr. James Darcy*. — Vistos os presentes autos de denuncia contra o *Dr. James Darcy*, como infractor do Regulamento Sanitario, art. 98, por inexecução de melhoramentos no predio n. 19 da rua Marquez de S. Vicente e considerando que o mencionado predio é de propriedade do denunciado e sua mulher *D. Elaira Soares Darcy*, como faz certo o documento (escriptura publica, fls. 11); considerando que o denunciado fixa a sua defesa no e tido documento, que é uma escriptura de contracto de arrendamento do predio n. 19 da rua Marquez de S. Vicente a *Jos Teixeira da Rocha*; mas considerando que o arrendatario *Jos Teixeira da Rocha*, se obrigou pela clausula 4ª pela bõa conservação e asseio das edificações que se encontram no terreno constante das ruas, parte e accessorios e a fazer calaço no interior e exterior das alludidas casas; considerando que nesta obrigação não está comprehendida a execução de obras geraes as de que trata a intimação a fls. 3; por estes motivos e julgando procedente a denuncia de fls. 2 condemno o denunciado ao pagamento da multa de 50\$ minimo do art. 98, § 1º do Regulamento Sanitario e na ausencia de agravantes e reconhecendo a atenuante do art. 10, § 1º do Código Penal, grão minimo, e nas custas.

Autora, a mesma; réu, *Jacinto José Parra*. — Findos por julgamento de multas o custas.

Autora, a mesma; réu, *Serafim Zeferino*. — Idem.

Autora, a mesma; réu, *João Lazaro*. — Idem.

Execução por custas

Exequente, a Saude Publica; executado, *Anton o Pinho Cardoso*. — Certificada, como a fls. 134 v. em observancia ao art. 195, § 4º, do decreto n. 5.531, de 19 de junho de 1905, a terminação do prazo de 10 dias da citação edital, não defendendo o seu effeito de lançamento em audiencia nem de outra qualquer formalidade como prescreve o citado artigo, expeça-se o competente precatorio ao director da Recebtoria do Rio de Janeiro, para o levantamento da quantia depositada em favor do exequente, de principal e custas acrescidas, inclusive os do levantamentos que foram contados pelo contador geral, a quem para este effeito, deverão vir os autos. Feita a conta geral das quantias até agora depositadas e verificada a differença para mais na conta do principal

devido e das custas accrescidas, fique essa diferença a disposição do executado ou de quem legalmente o represente, para ser levantada quando assim o requerer. E dados os termos ou resposta a fls. 150, passe-se mandando de intimação aos inquilinos para o fim declarado no requerimento a fls. 149, que fica assim deferido.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO
— ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO DE MEDEIROS

Despachos de 31 de agosto de 1909

Acções summarias

— Autor, Manoel Lago; réo, José Fernandes. — Condemnado o réo no pedido, juros e custas.

— Autor, Manoel Francisco de Brito; réos, Armando Pinto e Orestes Jayme de Souza Pinto. — Regeitada a excepção de incompetencia.

Execuções

— Exequentes embargados, Paiva Irmãos; executado embargante, Antonio da Cunha Peixoto. — Cumpra-se a sentença de folhas.

— Exequente embargado, Martins do Amaral; executado embargante, Dr. Carlos Rossi. — Cumpra-se o despacho de fl. 33.

— Exequente, Carlos Schildknecht; executada, Ernestina Fuchs. — Julgada subsistente a penhora.

— Exequente embargado, Antonio Rodrigues dos Santos; executado embargante, Joaquim Ferreira da Silva. — Recebido os embargos de fl. 50.

Ação ordinaria

— Autor, Paulino de Oliveira Andrade; réo, Antonio Gomes Esteves. — Em prova.

Despejo

— Autor, Antonio Pinto do Mello Loureiro; réo, Joaquim Ferreira Pacheco. — Julgada procedente.

Prestação de contas

— Supplicante, Manoel Alves Pereira, na qualidade de presidente do Club dos Pindabybas; supplicado, José Luiz da Silva. — Vista as partes para razões finais.

Executivo hypothecario

— Exequente agravado, Antonio Joaquim Bernardino Teixeira, cessionario do Mariano de Oliveira Guimarães; executados agravantes, Herminia Ferreira Ramos e seu marido Leopoldo Pinto Ferreira Ramos. — Julgado deserto o agravo.

Embargo de obra nova

— Supplicante, Joaquim Moreira Rodrigues; supplicado, Manoel C. de Carvalho. — Deferido o pedido, intime-se os peritos.

Adjudicação

— Fallecido, o menor Rubens; herdeiro, Antonio Rodrigues. — Julgada por sentença.

EDITAIS

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias, aos credores do negociante Prospero V. Arthou, que foi estabelecido á rua da Misericordia n. 51, para sciencia e dizerem sobre o pedido de sua rehabilitação, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores do Pros-

pero V. Arthou, negociante que foi estabelecido á rua da Misericordia n. 51, para sciencia do seu pedido de rehabilitação e para, no prazo de 30 dias que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, dizerem sobre o mesmo pedido, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito; podendo qualquer credor ou prejudicado, dentro do dito prazo de 30 dias, oppôr-se por petição ao seu pedido, que é do teor seguinte: Petição. Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara Commercial.—Diz Prospero V. Arthou que tendo feito concordata com os seus credores, a qual foi aceita e julgada cumprida e tendo dado nos autos o Dr. curador das massas com parecer favoravel; como tudo se vê do documento n. 1, requer a V. Ex. se digne de declarar por sentença a sua rehabilitação, depois de cumpridas as diligencias do art. 146 do recente decreto n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1909.—Prospero V. Arthou. (Estava legalmente sellado). Despacho: A., expõem-se os editaes com o prazo de 30 dias. Rio, 28 de agosto de 1909.—Cicero Seabra. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 dias de agosto de 1909. E eu, Luiz Corte Real de Assumpção, escrivão interino, subscrevi.—Cicero Seabra.

De publicação da declaração da fallencia da firma Salvador Segreto & Lauzillotti, estabelecida á rua de S. Christovão n. 382, com fabrica do preparado «A Rainha das Livixias», e, individualmente, de seus socios José Lauzillotti e Salvador Segreto, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do credor Irineu Monteiro Braga, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 3 horas da tarde, declarada aberta a fallencia da firma Salvador Segreto & Lauzillotti, estabelecida á rua de S. Christovão n. 382, com fabrica do preparado «A Rainha das Livixias», e, individualmente, de seus socios José Lauzillotti e Salvador Segreto fixando o seu termo para os effeitos legais de 6 de agosto do corrente anno e nomeando syndico o negociante Antonio José Dias, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 2º de setembro proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de agosto de 1909. Eu, Luiz Corte Real de Assumpção, escrivão interino, o subscrevi.—Cicero Seabra.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Aviso aos credores da fallencia de José Candido de Souza

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de José Candido de Souza, que acham-se em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinadas pelos interessados, apresentando suas

impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1909. — O escrivão, Dario Cunha.

De citação, aos credores da fallencia da Viuva Bento & Comp., para sciencia de que a reunião que devia ter-se realizado no dia 18 do corrente, terá lugar no dia 10 de setembro vindouro, á 1 hora da tarde, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que a reunião de credores da fallencia da Viuva Bento & Comp., que devia ter-se realizado no dia 18 do corrente, terá lugar no dia 10 de setembro vindouro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de agosto de 1909. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Pelo presente são convocados os credores da fallencia de Manoel José Pereira, hoje Manoel Pereira Barcellos, para se reunirem em assembléa geral no dia 6 de setembro proximo futuro á 1 hora da tarde á rua dos Invalidos n. 152 na sala das audiencias do Juizo da 3ª vara do Commercio, a fim de proceder-se a eleição de liquidatario em substituição ao credor Borlido Moniz & Comp. que exonerou-se. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados. Rio, 28 de agosto de 1909. — João de Souza Pires.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de sessenta dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª vara civil nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, ou delle conhecimento tenham, que a este juizo foi dirigida a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara civil. Diz o Dr. José Thompson Motta, medico, residente nesta capital, que, havendo prestado serviços profissionais ao commendador José Augusto Pinto Machado, que não obstante o emprego de todos os recursos aconselhados pela sciencia em taes casos, falleceu, succede estar até hoje no desembolso dos seus honorarios que estima na somma de 15:530\$, apresentando a inclusa nota explicativa sobre a enfermidade, de que combateu. Requer, por isso, que V. Ex. se sirva de ordenar a citação dos herdeiros de finado: 1º, Adolpho Schmidt, como cabeça de sua mulher, D. Margarida Schmidt; 2º, Luiz Pinto Machado; 3º, Antonio Seraphim Pinto Machado Sobrinho; 4º, José Joaquim Pinto Machado; 5º, D. Emilia Machado, casada com o Dr. Manoel Pereira Cardoso Fontes; 6º D. Adelaide Borges Machado, que formam o quinhão do seu fallecido pai, Joaquim Bernardino Pinto Machado, irmão do fallecido paciente; 7º,

D. Anna Carolina Pinto Machado; 8º, D. Augusta Pinto Machado; 9º, D. Candida Augusta Pinto Machado; 10º, D. Joaquina Belmira Pinto Machado, que formam o quinhão da sua falecida mãe, Emilia Adelaide Pinto Machado, irmã do inventariado; 11º, D. Candida Pinto de Souza, que é irmã; 12º, Antonio Seraphim Pinto Machado; 13º, Maria Pereira Pinto Machado; 14º, Henrique Pereira Pinto Machado (19 annos); 15º, Lauro Pereira Pinto Machado (17 annos); 16º, Oscar Pereira Pinto Machado (quinze annos), que formam o quinhão do seu falecido pai, Antonio Seraphim Pinto Machado, irmão do inventariado, bem como dos Srs. Curador de Orphãos e representantes do Ministerio Publico, perante este Juizo (pelos menor-s), além do, na primeira audiência, assistirem a louvação e louvar-se também em peritos que procedam os competentes arbitramentos basicos do mandado executivo, ficando citados para todos os termos da acção até final, sob pena de revelia, em ordem a serem compellidos do pagamento do principal, juros da mora e custas proporcionamente aos seus respectivos quinhões hereditarios, na forma explicada, valor da causa, 15:530\$. P. P. N. N. por todos o genero de provas, inclusive depoimentos de testemunhas, das citadas penas da revelia e confesso, etc. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1903. J. M. Gomes de Paiva. Tendo sido dada a justificação de ausencia, foi julgada pela sentença seguinte: Julgo por sentença a justificação de ausencia. Expõem-se os editaes com o prazo de 60 dias. Rio, 21 de agosto de 1909. — *Geminiano da Franca*. E por força desta sentença, cita-se e chama-se a comparecer a esse Juizo os seguintes herdeiros: Antonio Seraphim P. Machado, José Joaquim Pinto Machado, Elvira Augusta P. Machado, Candida Augusta Pinto Machado, Candido Pinto de Souza, Antonio Seraphim Pinto Machado, Sobrinho, Henrique Pereira Pinto Machado, Laura Pereira Pinto Machado e Oscar Pereira Pinto Machado; para fallarem aos termos de uma acção de honorarios medicos, de accordo com a petição neste transcripta, advertindo-se que a audiencias deste Juizo têm lugar ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, antigo n. 108. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar do costume, do que o official do Juizo, de semana, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1909. E eu, José Candido de Barros, Escrivão, o subcrevi. — *Geminiano da Franca*. Confero. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo da Quarta Pretoria

De cilação com o prazo de 60 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que pelo Juizo da 4ª Pretoria e cartorio do escrivão que este escreve se estão processando uns autos de acção ordinaria entre partes, Antonio Luiz Alves Pereira autor, Augusto Xavier Carneiro da Cunha e a firma Albino & Cunha réos, e por parte de Antonio Luiz Alves Pereira me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria. Diz Antonio Luiz Alves Pereira na acção que move a Albino & Cunha, que, estando ausente na Europa, em parte incerta, o lites consorte Augusto Xavier Carneiro da Cunha, pede a V. Ex. se sirva de ordenar a citação delle por editaes com o prazo legal, para os fins declarados na petição inicial, admitindo o

supplicante a justificar com depoimentos de testemunhas abaixo arroladas a allegada ausencia. Nestes termos, pede deferimento, junta esta aos autos. — E. R. J. — Rio, 20 de agosto de 1909. — O advogado, *Francisco Carneiro Monteiro de Salles*. Rol: *Francisco José de Araujo Gomes*. — *Francisco de Brito*. Era ut supra — *M. Salles*. Junto. Justifique designando o escrivão. Rio, 23 de agosto de 1909. — *Fortes*. Dada a prova testemunhal, subindo os autos a minha conclusão, nelles proferi a sentença do teor seguinte: Visto como se prova pelo depoimento das testemunhas do fls. 10 e 10 v., que o supplicado Augusto Xavier Carneiro da Cunha se achava ausente e em lozar incerto da Europa, hei por justificado o deduzido na petição de fls. 9, pelo que determino seja feita a citação edital com o prazo de 60 dias afixada e publicada pela imprensa. E pague o justificante as custas ex-causa. Rio, 25 de agosto de 1909. — *Auto Fortes*. Era o que se continha na referida petição, despacho e sentença, aqui transcripta em virtude do que fica citado Augusto Xavier Carneiro da Cunha para vir a Juizo fallar aos termos de uma acção ordinaria que está perpetuada em Juizo e que corre contra o mesmo Augusto Xavier Carneiro da Cunha e a firma Albino & Cunha, sendo o presente edital afixado no lugar do costume do que o porteiro dos auditorios passará certidão de o haver cumprido para se juntar aos autos e mais dous de igual teor para serem publicados um no *Diario Official* e outro no jornal de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de agosto de 1909. Eu, José Lopes de Oliveira e Araujo, escrivão, que o escrevi. — *Auto Fortes*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Senado, Camara dos Deputados, Secretaria do Exterior, Justiça, Viação, Corte de Appellação, Juizes seccionales do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, Juizes de direito, ministerio publico, Tribunal do Jury, pretores, Inspectoria de Obras Publicas, Estrada Ferro do Rio do Ouro, Archivo Publico, Estatistica e Junta Commercial, fiscalização de bancos e companhias, avulsos da justiça, fazenda, viação e férias.

Pagadoria de Marinha — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Gabinete do Ministro, Directoria do Expediente, Estado-Maior e Inspectorias, Superintendencia de Navegação, Almirantado, Arsenal (Inspectoria, secretaria e directorias), Supremo Tribunal Militar, Auditoria, Escola Naval, Bibliotheca, Museu e Archivo, reformados (officiaes generaes, superiores e subalternos), officiaes do corpo da Armada e officiaes das classes annexas.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Amazona*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Oronza*, para os Estados do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Ortega*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itaperuna*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Paulista*, para Santos e Paraná, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Clearpool*, para S. Thomaz, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Chancer*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Guarani*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Mont Peléux*, para Rio Grande do Sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Moravia*, para Trieste, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Garcia*, para Angra, Paraty e portos de S. Paulo, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Borboena*, para Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e cartas para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Marajó*, para Santos, Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Lis*, para Bahia, Penedo e Villanova, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Trinnyson*, para Victoria, Bahia, Barbadas e Nova-York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimes; e entrega, também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação — Observações meteorológicas simultaneas a 0 hm. de Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio) — Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 30 de agosto de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	764.32	24.5	30.5	22.5	19.90	Meio nublado	Bom	SE	3	..
S. Luiz.....	—	—	32.1	26.6	—	Meio nublado	Sombrio	E	5	..
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Fortaleza.....	759.69	27.5	29.7	20.8	17.66	Limpo	Bom	ESE	3	Chuviscos
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	764.45	24.8	28.8	20.3	19.78	Nublado	Incerto	SE	4	..
Parahyba.....	—	—	26.8	19.9	—	Nublado	Eucoberto	S	1	Chuviscos
Recife.....	765.88	22.6	25.8	21.3	18.24	Nublado	Mão	SSW	4	Chuva
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	25.8	21.4	—	Limpo	Bom	E	1	..
Aracajú.....	767.05	24.7	26.5	23.0	18.18	Nublado	Sombrio	SE	3	Nev. tenues
S. Salvador.....	767.08	24.6	26.0	23.0	16.84	Meio nublado	Bom	SSE	2	..
Ondina.....	766.90	25.6	27.7	20.8	16.51	Meio nublado	Claro	ESE	2	..
Caeté.....	765.50	17.3	26.2	14.7	10.97	Quasi nublado	Bom	SSW	1	..
Ilhéos.....	767.78	25.8	26.1	18.5	17.80	Limpo	Incerto	S	4	..
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	765.00	22.2	28.0	19.6	14.46	Nublado	Incerto	ENE	1	..
Victoria.....	761.59	22.0	26.5	19.5	15.25	Limpo	Bom	NE	1	Nev. ten. alt
Barbacena.....	766.50	16.2	29.4	11.8	10.57	Nublado	Bom	E	3	..
Juiz de Fora.....	768.60	19.0	25.2	9.0	11.39	Limpo	Bom	Calma	0	..
Capital (Rio).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas.....	768.10	15.4	25.5	11.1	12.46	Nublado	Mão	S	1	Chuva
S. Paulo.....	768.50	18.0	27.8	12.7	11.31	Nublado	Bom	S	2	Corusolar
Santos.....	769.08	17.8	25.7	18.0	14.63	Nublado	Mão	NW	1	Chavaa
Guarapuava.....	765.50	14.5	19.8	11.8	9.60	Meio nublado	Bom	E	6	..
Curitiba.....	770.90	11.4	15.8	10.4	9.17	Nublado	Encoberto	E	2	..
Paranaguá.....	768.69	17.0	18.8	18.0	14.13	Nublado	Bom	SSW	1	Nevociro alto
Florianopolis.....	768.25	16.2	20.5	17.5	11.78	Nublado	Encoberto	Calma	0	..
Posadas.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Corrientes.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santa Maria.....	767.00	14.0	18.0	13.0	9.25	Limpo	Bom	S	4	..
Porto Alegre.....	768.80	14.9	24.0	12.1	6.10	Limpo	Bom	N	2	..
Cordoba.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Bagé.....	770.30	15.8	16.0	15.5	7.48	Limpo	Bom	S	2	..
Rio Grande.....	766.88	12.4	17.5	8.0	9.47	Limpo	Claro	N	2	..
Mendoza.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Rosario.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Montevideo.....	764.38	12.3	14.0	9.0	8.20	Quasi nublado	Incerto	WSW	5	..
Buenos Aires.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	..

OCCURRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Na Parahyba choveu na madrugada e na manhã de hoje. Em Maceió chuveu na noite de hontem e na madrugada de hoje. Em Santos choveu ao correr da noite de hontem. Chuva recolhida 34^m/90. Em Curitiba choveu no correr do dia e noite de hontem, madrugada e manhã de hoje. Chuva 7^m/90. Em Paranaguá choveu e chuveu no correr do dia e noite de hontem. Em Florianopolis soprou S fresco no correr do dia de hontem.

Até às 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Juiz de Fora com 9°0 e Montevideo com 9°0.

As observações com o signal + são de hontem.

As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0 h. t. m. do Grw. correspondentes ao presente mappa. — R. de Alvarim Costa, chefe de secção, director interino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RENDIMENTO DO MEZ DE AGOSTO DE 1909

ORDINARIA		Ouro	Papel	Total
Importação:				
Direitos de importação para consumo.....		1.761:139\$187	2.976:701\$003	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....		—	—	
Expediente dos generos livres.....			157:302\$266	
Idem das Capatazias.....			41:052\$000	
Armazenagem.....			163:514\$085	
Taxa de estatistica.....			13:730\$932	5.113 440\$073
Entrada, sahida e estadia de navios:				
Imposto de pharões.....		11:180\$000	—	
Imposto da doca.....		7:373\$922	5 \$232	18:604\$154
Addicionaes:				
30 % sobre o expediente dos generos livres.....			15:658\$927	15:658\$927
Interior:				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			333\$ 00	
Dita do Laboratorio Nacional.....			12:885\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....			2:619\$475	
Imposto do sello.....			421\$424	
Dito sobre vencimentos.....			1:575\$617	17:864\$476
Consumo:				
TAXAS SOBRE.....	Fumo.....	13:108\$700		
	Bebidas.....	7:83\$800		
	Phosphoros.....	1:119\$400		
	Chlorureto de sodio.....	84:73 \$80		
	Calçado.....	1:073\$200		
	Velas.....	82\$00		
	Perfumarias.....	8:49\$540		
	Especialidades pharmaceuticas	10:687\$800		
	Vinagre.....	11\$080		
	Conservas.....	13:30\$375		
	Cartas de jogar.....	1:872\$000		
	Chapeos.....	4:133\$400		
	Bengalas.....	418\$800		
	Tecidos.....	67:761\$350		
	Vinho estrangeiro.....	121:201\$130		
			335:855\$245	335:855\$245
Renda extraordinaria:				
Montepio dos empregados.....			2:414\$974	
Indemnizações.....				2:414\$974
Renda com applicação especial:				
PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA:				
RENDAS EVENTUAES....	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	11:373\$887		
	Renda da typographia e do <i>Boletim da Alfandega</i>	166\$280		
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	1:15\$810		
	Marcação de animaes.....	15\$000		
	Despeza annular.....	6\$000		
		\$		
		\$		
		\$	12:724\$977	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		249:300\$041		262:085\$018
Obras do porto:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		350:570\$020		350:570\$020
		2.379:623\$170	3.736:809\$717	6.116:492\$887
Depositos:				
Diversos.....		85\$380	37:520\$703	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:				
Importação.....		23:166\$545		
Idem para a Santa Casa:				
Despacho marítimo.....		13:722\$800	36:839\$345	
Idem para a Intendencia — Importação.....			8:603\$828	83:198\$250
Mesa de Renda de Macahé:				
Rendimento do mez de.....			\$	
		2.379:708\$550	3.819:982\$593	6.199:691\$143

VALOR DA QUOTA 264950

RENTA TOTAL

Em ouro..... 2.379:708\$550
Em papel..... 3.819:982\$593

Total geral..... 6.199:691\$143

Segunda Secção, 31 de agosto de 1909.— O chefe, Antonio Dias S. do Lago.— O 3º escriptuario, M. P. da Rocha Lima.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de agosto de 1909:

Em ouro....	74.866.570	
Em papel....	122.671\$742	197.538\$312
Renda de 1 a 31 de agosto de 1909.....	6.199.80\$988	
Em igual periodo de 1908..	6.551.094\$963	
Diferença a maior em 1908	359.885\$975	

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de agosto de 1909

Interior.....	55.405\$563	
Consumo :		
Fumo.....	1:764\$000	
Bebidas.....	4:30\$000	
Calçado.....	2:44\$000	
Perfumarias...	2:25\$000	
E. pharmaceuticas.....	240\$000	
Vinagre.....	58\$000	
Conservas.....	25\$000	
Chapéus.....	2:150\$000	
Tecidos.....	3:260\$000	
Registro.....	70 \$000	15:159\$200
Extraordinaria.....	164:330\$978	
Deposito.....	3:9\$000	
		239:009\$809
Renda de 1 a 30 de agosto de 1909.....	3.183.074\$220	
		3.422.984\$029
Em igual periodo de 1908...	2.922.898\$812	

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

NOVA CONCORRENCIA

De accordo com o edital publicado de ordem do S. Ex. o Sr. Ministro, declara-se que foi encerrada hoje ás 3 horas da tarde a inscrição para os commoventes que se habilitaram para concorrer ao fornecimento do grupo 4 — Carvão de pedra — e que amanhã, 1 de setembro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas as propostas á proporção que forem chamados.

Directoria Geral da Contabilidade, 31 de agosto de 1909. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

CONCURSO PARA A CADFIRA DE MATHEMATICS ELEMENTARES

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste Internato, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã, ás 2 da tarde, a inscrição para o concurso á cadeira de mathematicas elementares. O candidato que se quizer inscrever virá a secretaria assignar o nome no livro proprio, apresentando folha corrida e requerimento ao Dr. director; sendo o candidato estran-

geiro, haverá a clausula obrigatoria de fallar vernaculo.

Poderá o candidato apresentar quaesquer documentos que julgar conveniente, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Secretaria do Internato Bernardo de Vasconcellos, 31 de agosto de 1909. — Sebastião Pereira, secretario interino.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de julho

De ordem do Sr. director o de conformidade com o que prescreve o art. 10, das instruções expedidas em 11 de julho de 1901, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros pelos autores:

N. 959. — « O questionario do jury. Estudo theorico e pratico por Vicente de Moraes Meilo Junior ». S. Paulo — Escolas Profissionais Salesianas — 1908. In. 8º de 154 paginas.

N. 960. — Hermínio Augusto Carlos — « A notação musical ou analyse de uma obra prima da humanidade. » 1909. Papelaria Moderna — Rio de Janeiro. In. 8º de 121 paginas numeradas e mais 1 de indice e 2 de errata.

N. 961 — « Doutrina e pratica das obrigações ou Tratado Geral dos Direitos do Credito », por Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, juiz federal do Paraná — Curitiba — Typographia e Lithographia a vapor — Imprensa Paranaense, 1908. In — 8º de XXXVII — 915 paginas.

N. 962 — « Rios e aguas correntes em suas relações juridicas ». Monographia por Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, juiz federal do Paraná — Editores: Annibal Rocha & Comp. — Curitiba — 1909. In. 4º de XXV — 381 paginas. O autor cedeu a Annibal Rocha & Comp. a 1ª edição, de mil exemplares, de sua obra.

N. 963 — Henrique Coelho — « Principios de educação moral e civica ». — S. Paulo — 1909. In 8º de 64 paginas numeradas e uma de indice.

N. 963 — Walter Garbo — Serie de 25 photographias, tiradas em 13 de julho de 1909, representando armas, costumes e vida de indigenas da comarca de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo. Essas photographias tem as dimensões de 117 X 168 millimetros.

N. 964 — 2º tenente do exercito Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho — Cartão postal — « Reorganização do exercito — Decreto n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908. Tabella explicativa da distribuição das forças do exercito, segundo as armas a que pertencem. Impressão, a mais de uma vez, feita na typographia do autor, nesta capital, em março de 1909.

F. 966 — 2º tenente do exercito Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho. Cartão postal — « Brazil — Armada Nacional — 1909 ». Quadro dos officiaes da armada, com designação dos cargos e postos, discriminação de todos os estabelecimentos o reparações e relação completa da frota brasileira. Impresso na typographia do autor, nesta capital, em junho de 1909.

N. 967 — 2º tenente do exercito Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho — Cartão postal — Reorganização do exercito — Decreto n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908. Quadro dos officiaes do exercito. Organização da força — Officiaes combatentes e funções que exercem. Impresso na typographia do autor, nesta capital, em abril de 1909.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 30 de agosto de 1909. — O secretario interino, Constancio Alves.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios em diversas fabricas e depositos nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Na fabrica de Eduardo de Assis Bandeira, á rua Estacio de Sá n. 82:

« Refrigerante de Groselha » — A analyse revelou na referida amostra a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude;

« Xarope de Groselha » — A analyse revelou na referida amostra a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Na fabrica de J. Franklin & Gonçalves, á rua do Lavradio n. 21:

« Chopp de Fructas » — A analyse revelou na referida amostra a presença de saponina, o que é nocivo á saude;

« Extracto de crema de goma franceza » — A analyse revelou na referida amostra a presença de saponina, o que é nocivo á saude.

No estabelecimento commercial de Machado Magalhães & Comp., á rua da Constituição n. 49:

« Chopp Saturado » — A analyse revelou na referida amostra a existencia de saponina, o que é nocivo á saude;

« Espumante » — A analyse revelou na referida amostra a existencia de saponina, o que é nocivo á saude;

« Essencia de Abacaxi » — A analyse revelou ser a referida amostra uma essencia artificial preparada com ethers da serie graxa, o que é nocivo á saude;

« Essencia de Groselha » — A analyse revelou na referida amostra a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de agosto de 1909. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Dr. Sá Freire n. 57, dia 10 de setembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua Avila n. 12 (antigo), dia 10 de setembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Praça do Retiro Saudoso ns. 7, 9 e 11, dia 15 de setembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Praça do Retiro Saudoso ns. 13 e 35, dia 15 de setembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga ns. 214 e 216, dia 17 de setembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga ns. 238 e 240, dia 17 de setembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de agosto de 1909. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Força Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 423 do regulamento da Força, se previno aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atazo de suas contribuições, que poderão o direito de contribuir para a mesma e ás quotas já pagas, caso não se quitem nos termos do alludido art. 423, a saber:

Adalto Moreira.
Domingos José da Rocha Filho.
José Ricardo dos Santos.
José Basilio do Espirito Santo.
Joaquim Germano de Araujo Coimbra.
José Rezende de Almeida.
Alencar de Oliveira Poliv.
Clementino Gomes da Silva.
José Antonio de Almeida Pereira.
Joaquim Pacheco de Lima.
Antenor Alves.
Antenor S. ares.
Arthur Oscar Ferreira.
João de Carvalho Barroso.
Bento Manoel da Silva.
Frederico Mariuth da Costa.
Carlos Alexandre Martins.
Fernando da Silva Monteiro
Arthur José da Costa.
Pedro Garcia Cerqueira.
João Corrêa Sirmiento.
Feliciano Martins Ferreira Barros.
Arthur Tolettino de Oliveira Canabarro.
João Meleiros Carneiro.
José Ferreira Leite.
Victor Alfredo Bayma.
Alfredo Innocencio de Menezes Rocha.
João Maria de Albuquerque.
Honório Francellino da Silva.
Manoel Francisco Galvêas.
Melchisedes Alves de Almeida.
Zoroastro Coelho Mourão.
Alfredo Corrêa Duarte.
Antonio Custodio Barbosa dos Santos.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel José dos Santos.
Theotônio dos Santos Souza.
Manoel Vicente Carneiro.
Estevam José dos Santos.
Alvaro dos Santos.
Serapião dos Santos Leite.
Alfredo Mizuel Leão.
Antonio Mendes do Nascimento.
Estevam dos Santos Facciotti.
João Moreira da Silva.
Julio Abbade dos Santos.
Jayme Antonio Ferreira.
Oscar Joaquim de Assumpção.
Georgino da Silva.
José Francisco Dias.
José Luiz Marçal.
Salustiano do Oliveira Lima.
José Rodrigues de Mendonça.
José de Assumpção.
Francisco Borgas.
Antonio Francisco Corrêa.
Feliciano Capitulino dos Santos.
Manoel Pedro Corrêa.
Antonio de Araújo Barbosa.
Josino Francisco dos Santos.
Raul de Almeida Ribeiro.
Guilherme Ernesto Ennig.
Manoel Pereira da Silva.
Brothero Francisco Alves.
Antonio Roger.
José Candido dos Santos.
Custodio Sacramento.
Francisco de Souza Mello
Manoel do Nascimento.
Ermelindo Aniceto da Silveira.
Manoel Lopes.
Miguel Pontilhosse.
Manoel dos Reis.

João Ferreira dos Santos.
Francisco Leite de Lima.
Arthur Gastão de Oliveira.
Antenor Bernardino Salgado.
Alfredo José Vieira.
Ignacio Rodrigues da Silva.
José Francisco do Nascimento.

Quartel General da Força Policial do Districto Federal, 23 de agosto de 1909.—*Lobo Vianna*, major-secretario geral.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 140, com 106 metros de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, requerido por Jacintha Romana de Oliveira

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que tendo Jacintha Romana de Oliveira requerido por aforamento o supra mencionado terreno, acha-se aberta concorrência publica para o aforamento do mesmo terreno, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê causa a duvidas;

2ª, servirão de base á concorrência os preços minimos do foro, que é de 10\$600, e da joia, que é de 120\$420, pelos 106 metros que tem o referido terreno;

3ª, os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado, na thesauraria geral do Thesouro Federal, a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento;

4ª, o proponente preferido deverá entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importância da respectiva medição, que é de 306\$300, sob pena de, si o não fizer, perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a 3ª condição.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do mesmo aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de agosto de 1909.—*Abdenago Alves*, director das Rendas Publicas.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, tendo um 10m,80 de frente e uma casa arruinada, á rua Principe do Grão Pará e outro 18 metros, e uma casa em mau estado, á praça 15 de Novembro, requerido por Durisch & Comp.

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 17 de setembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas as mesmas propostas, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser devidamente selladas, lacradas e em cartas fechadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê causa a duvidas;

2ª, os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na thesauraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo do respectivo terreno;

3ª, De accôrdo com o paragrapho unico, art. 5º, das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os pre-

ços dos foros e das joias, sendo os minimos estabelecidos para aquellos de 5\$400 para o primeiro e de 9\$ para o segundo dos citados terrenos e para estas, 93\$170 pelos 10m,80 de frente que tem o primeiro e de 163\$620 pelos 18 metros de frente que tem o segundo terreno, devendo o concorrente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das medições dos mesmos terrenos, as quaes são de 2\$414 para o da rua do Grão Pará e de 27\$250 para o da praça 15 de Novembro, sob pena de, si o não fizer, perderá, em favor do mesmo Thesouro, a caução a que se refere a condição 2ª;

4ª, o proponente preferido deverá indemnizar o Thesouro Federal dos valores das materias das casas em ruina existentes nos alludidos terrenos, os quaes materias foram avaliados em 1:500\$, sendo 500\$ para o primeiro e 1:000\$ para o segundo terreno, servindo essas importancias de base á concorrência.

Na secção dos Proprios Nacionais e Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer informações relativas ao aforamento dos citados terrenos.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de agosto de 1909.—*Abdenago Alves*, director das Rendas Publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

AGUA POR HYDROMETROS

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir do dia 15 do corrente até 15 de setembro proximo, se procederá nesta repartição á cobrança da taxa do consumo da agua por hydrometros, relativa ao 1º semestre do exercicio corrente.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento no prazo marcado incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1909.—*Afonso R. Costa*, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude de resolução tomada pela junta administrativa em sessão de 14 do corrente mez, que fica prorogado até 31 de dezembro proximo futuro o prazo para o recolhimento sem desconto das notas do Thesouro Federal dos valores de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas, de 10\$ das 6ª e 9ª estampas, 200\$ da 10ª estampa, e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra (de que tratam os editaes de 1 de março e 20 de abril ultimos), começando, dahi em diante, a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 (2 % nos tres primeiros mezes; 4 % nos outros tres mezes; 6 % nos tres mezes seguintes; 8 % nos outros tres mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dahi em diante.)

Outrosim, faço publico que as notas de 1\$ da 6ª estampa, de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$, fabricadas na Inglaterra, sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 22 de junho de 1909.—O inspector, *M. C. de Lede*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da dívida publica fundada do valor nominal 1:000\$ cada um, juros 5 % papel, antigo 6 % papel, ns. 912, emitido em 1832; 2.885, 3.191, emitidos em 1833; 4.234,

4.343, 4.614, emitidos em 1834; 8.595, 8.596, 9.587, emitidos em 1838; 7.640, emitido em 1837; 15.633, emitido em 1840; 19.570, emitido em 1841; 22.255, 23.140, 25.141, emitidos em 1842; 29.391, 30.885, 31.015, 31.016, emitidos em 1844; 68.893, 68.899, emitidos em 1865; 81.811 emitido em 1866; 101.704, 101.705, 101.707, a 104.378, 107.701 a 107.708, emitidos em 1867; 127.414 emitido em 1868; 199.781 a 199.784, 204.661, 204.662, emitidos em 1870 e 295.449 a 295.451 emitidos em 1879; vão ser expedidos novos títulos se dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de agosto de 1909.
— O inspector, M. C. de Leão.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de setembro, acha-se aberta a inscrição para o concurso aos logares de revisores e conferentes da revisão do *Diario Official*.

De accordo com as disposições regulamentares, no referido concurso os candidatos mostrarão que conhecem bem os idiomas portuguez e francez, assim como a correção de provas.

A inscrição se fará mediante requerimento, datado e assignado, devidamente estampilhado em que declarem sua qualidade de brasileiro, idade, bem como será exigido attestado de conducta.

Secção Central, 19 de agosto de 1909.—
O chefe de secção, J. S. do Pilar Filho. (.)

Mesa de Rendas Federaes de Antonina no Estado do Paraná

De ordem do Sr. administrador desta mesa de rendas, são convidados os negociantes da praça do Rio de Janeiro, Fonseca Nunes & Comp., para, no prazo de 30 dias a contar da data do presente edital, recolherem aos cofres desta repartição a quantia de 300\$, multa minima do art. 122, n. 11 lettra c do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, que lhes foi imposta nesta data, por haver remetido sem o respectivo sello, dezoito decimos de vinho branco artificial ao negociante desta praça de Antonina, Leopoldino de Abreu, pelo vapor nacional *Paraná*, entrado em 8 de novembro do anno proximo passado.

Antonina, 19 de agosto de 1909.—O escrivão, Amelio P. Santa Rita.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 31

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta do armazem de Consumo nos dias 11, 16 e 20 de setembro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem das amostras

Lote n. 1

Irene Delmar: 1 pacote sem numero, contendo capsulas medicinaes, pesando liquido, 200 grammas, vindo do Rio da Patra, no vapor *Araguay*, descarregado em 26 de março de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 2

Souza Rodrigues: 1 pacote sem numero, contendo fitas de algodão, pesando liquido 4 200 grammas, vindo de Bremen, no vapor *Creteid*, descarregado em 19 de julho de 1908 consignado a Souza Rodrigues.

Lote n. 3

Adolpho Winckler: 1 pacote sem numero, contendo folhas de algodão felpudas, pesando liquido meio kilo; uma duzia de pares de meia de algodão, não especificadas, compridas de mais de 21 centimetros, vindo do Rio da Patra, no vapor *Araguay*, descarregado em 15 de julho de 1908 e consignado a Adolpho Winckler.

Lote n. 4

Bentemüller & Comp.: 6 caixas ns. 78.501 a 78.506, contendo estampas não especificadas, pesando bruto, 81 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap. Rocca*, descarregadas em 17 de julho de 1908 e consignadas a Bentemüller & Comp.

Idem: 9 caixas ns. 78.507 a 78.515, contendo estampas não especificadas (calcomanias, pesando bruto 121 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregadas em 31 de julho de 1908 e consignadas a Bentemüller & Comp.

Lote n. 5

Carlos Fuhs: 2 pacotes ns. 310 e 310, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 2 kilos, amostras sem valor, pesando bruto 8 1/2 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap. Rocca*, descarregados em 17 de julho de 1908 e consignados a Carlos Fuhs.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 6

Triangulo ES: 3 caixas ns. 1 a 3, pesando bruto 534 kilos, contendo tres aparelhos para absorção de poeiras *ad valorem*, vindas do Havre, no vapor *Cinarias*, descarregadas em 7 de janeiro de 1908 e consignadas a Ed. Schmidt.

Mercadorias existentes nas capatazias

Lote n. 7

FF: 2 caixas sem numero, pesando bruto 57 kilos, contendo xaropes não medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido real 33 kilos, vindas do procedencia, descarga e consignação ignorada.

Lote n. 8

FN: contra marca 2.022:1 barrica n. 22, pesando bruto 112 kilos, contendo chlorureto de amonio, impuro, pesando liquido real 100 kilos, vinda do procedencia, descarga e consignação ignorada.

Lote n. 9

Triangulo — CF: 2 caixas ns. 21 e 23, pesando bruto 54 kilos, contendo 20 botijas com genebra, pesando bruto 42 kilos.

Idem: 1 dita n. 10, pesando bruto 28 kilos, contendo 10 botijas com genebra, pesando bruto 21 kilos, procedencia, descarga e consignação, ignorada.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n. 10

Laemmert & Comp.: 1 pacote sem numero, pesando bruto, 5.800 grammas, contendo livros impressos com capta de papelão, pesando bruto, 5.400 grammas, vindo de Buenos Ayres, no vapor *Asturias*, descarregado em 4 de novembro de 1908 e consignado a Laemmert & Comp.

Lote n. 11

FB: 1 caixa n. 1.411, pesando bruto, 60 kilos, contendo estojos de madeira sem preparos, pesando bruto 1 kilo e 800 grammas, de madeira não especificada, pesando bruto, oito kilos, 12 es'alas divididas sobre madeira. Rezoas de madeira, pesando bruto oito kilos. Bercos de madeira para matta-borrão, pesando bruto, 13 kilos, vinda de Bremen, no vapor *Wurzburg*, descarregada em 17 de novembro de 1908 e consignada a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 12

Triangulo 158: 55 saccas ns. 100 a 151, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pesando bruto 2.783 kilos, vindos do Liverpool no vapor *Thespis*, descarregados em 21 de novembro de 1908 e consignados a ordem.

Lote n. 13

F. B.: 1 caixa n. 411, pesando bruto 55 kilos, contendo peças não classificadas de louca n. 5, pesando liquido real 19 kilos. Tinteiros de vidro n. 1, do côr, pesando liquido tres kilos.

Idem: 1 caixa n. 412, pesando bruto 88 kilos, contendo tinteiros de vidro branco, pesando liquido 27 kilos. Tinteiros de vidro n. 2, branco, pesando liquido 27 kilos, vinda de Bremen no vapor *Coblentz*, descarregada em 24 de novembro de 1908 e consignada a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 14

FJ: 5 caixas ns. 534 a 538, pesando bruto 670 kilos, contendo papel cartao em folha, pesando bruto 485 kilos, vindas de Bremen no vapor *Coblentz*, descarregadas em 26 de novembro de 1908 e consignadas a ordem.

Lote n. 15

SM: 5 fardos ns. 400 a 404, pesando bruto 1.172 kilos, contendo papel para embrulho, pesando bruto 1.090 kilos, vindos de Bremen, no vapor *Coblentz*, descarregados em 30 de novembro de 1908 e consignados a Carlos Raynsford.

Mercadorias existentes no armazem n. 15

Lote n. 16

AH: 1 caixa n. 1, contendo perfumarias em latinhãs, pesando bruto 2.700 grammas, vinda de Antuerpia, no vapor *Newton*, descarregada em 12 de dezembro de 1908 e consignada a A. Monaul & Comp.

Lote n. 17

Losango LJC, contramarca WASC: 5 caixas ns. 1/3, contendo saccos de papel, sem letreiro, pesando bruto 10 kilos; 150 kilos, peso bruto, de cartões cortados; 13 kilos de cartões postaes de uma só côr (obras impressas).

10 kilos, peso bruto, de papel albuminado para photographia.

160 kilos, peso bruto, de chapas photographicas.

Panno de algodão pintado para photographia, pesando liquido 6 kilos *ad valorem*.

Obras não classificadas de madeira ordinaria, pintada com guarnições de ferro, pesando 58 kilos *ad valorem*.

Vindas de Antuerpia, no vapor *Newton*, descarregadas em 12 de dezembro de 1908 e consignadas a ordem.

Lote n. 18

Losango—LB: 180 barricas, diversos numeros, de ferro, contendo tinta preparada a oleo para pinturas de casas e semelhantes, pesando bruto 10.620 kilos, taxa de 10 %.

2.062 kilos e liquido legal, 9.558 kilos, vindas de Southampton, no vapor *Tamar*, descarregadas em 28 de dezembro de 1908 e consignadas ao Lloyd Brasileiro.

Lote n. 19

FBC: Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo de Southampton, no vapor *Tamar*, descarregado em 28 de dezembro de 1908 e consignado a Ferreira Braga & Comp.

Lote n. 20

Theatro Municipal—Uma quartola vazia, vinda da procedencia vapor e descarga acima e consignada ao Theatro Municipal.

Mercadorias existentes no armazem n. 16

Lote n. 21

CV: 10 barricas ns. 7.102/11, contendo copos de vidro n. 1, pesando bruto 1.449 kilos e liquido legal 870 kilos, vindas de Nova York no vapor *Auchenarden*, descarregadas em 6 de novembro de 1907 e consignadas a H. Meyer de Sanson.

Lote n. 22

JBL: 1 caixa n. 1, contendo sabonetes, pesando bruto dois kilos e 150 grammas.
Idem: 1 caixa n. 2, contendo pastas medicinaes, pesando bruto 3 kilos, vinda de Nova York, no vapor *Auchenarden*, descarregada em 6 de novembro de 1907 e consignada a Mattos Maia & Comp.

Lote n. 23

CRC: 1 caixa n. 1, contendo loques de papel com varetas de madeira tosta, 55 duzias; loques de papel com varetas de madeira pintada, 31 1/2 duzias; caixas vazias do papelão pesando bruto 2 1/2 kilos.

Idem: 1 caixa sem numero, contendo rendas não especificadas, de alzoão, pesando bruto 41 kilos e 810 grammas, vinda de Buenos Aires, no vapor *Grão Pará*, descarregada em 16 de novembro de 1907; consignação ignorada.

Lote n. 24

JGDF: 1 caixa n. 4, contendo chapéus de palha de avea, 114, vinda de Genova, no vapor *Altivi*, de carregada em 20 de novembro de 1907 e consignada a J. M. de Freitas.

Lote n. 25

JMP contra marca MB: caixa n. 4.503, contendo artigos reportados para caixas, pesando liquido 35 kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Orissa*, descarregada em 28 de novembro de 1907 e ignorada a consignação.

Lote n. 26

MGM: 1 caixa n. 549, contendo 70 peças de tecidos de algodão de phantasia, tinto, lavrado, de mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 130 kilos.
Idem: 1 dita n. 550 contendo 62 peças de tecido de algodão de phantasia, branco, lavrado, de mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 134 kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Orissa*, descarregada em 28 de novembro de 1907 e consignada a ordem.

Lote n. 27

Losango: LHC: 1 caixa n. 1.025, contendo uma machina automatica, pesando bruto, 210 kilos, ad-valorem.

Idem: 11 latas sem numeros, contendo tintas preparadas a óleo, pesando bruto, 605 kilos, vindos de Antuerpia no vapor *Bel-larden*, descarregados em 7 de janeiro de 1908 e consignadas a Laport, Irmão & Comp.

Lote n. 28

AP: 11 caixas ns. 1.084 a 1.089, 1.027 a 1.029 e 1.057 a 1.058, contendo machinas para fabrica de massas, pesando bruto, 7.871 kilos ad-valorem, vindas de Fiume no vapor *Duna*, descarregadas em 10 de janeiro de 1908 e consignadas a Leopoldo Zocchi.

Lote n. 29

CM contra marca S: Ns. 9.900 a 9.901 — 2 caixas contendo utensilios para machinas de fabrica de tecidos, pesando liquido cento e trinta e tres (133) kilos, vindas de Southampton, no vapor *Calderon*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1907 e consignadas a Cras-bley & Comp.

Lote n. 30

Coração H: N. 9.185 — 1 caixa vazia sem valor, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada a Hampshire & Comp.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20%, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1909. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Ministerio da Guerra

DIVISÃO DE FUNDOS

Em virtude do aviso n. 321, de 18 do corrente, do Ministerio da Guerra, faço publico que se acha aberta inscripção ao concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes existentes nesta repartição e que constará das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra, até equações do 2º grão (inclusive), geographia, historia do Brazil e escripturação mercantil.

Os candidatos provarão, por meio de requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao Ministro, ter a idade minima de 18 annos e maxima de 25, serem vacinados ou revaccinados e terem bom procedimento moral e civil.

O segundo dos requisitos acima mencionados provar-se-ha com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom comportamento do candidato; ficando isento da exhibição daquellas provas o candidato que já exerce função publica.

No impedimento do candidato, se permitirá a inscripção por meio de procuração legalmente estabelecida.

Divisão de Fundos da Secretaria de Estado da Guerra, em 29 de agosto de 1909. — *Antonio Bruno de Oliveira*, servindo de chefe de Divisão.

Secretaria de Estado da Guerra

DIVISÃO DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta Divisão da Secretaria de Estado, se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 30 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de 3º official, se terá de effectuar,

na forma do art. 15 do regulamento approvedo por decreto n. 7.482, de 29 de julho do corrente anno.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provem ser maiores de 18 annos, vacinados e revaccinados e ter bom procedimento moral e civil, observada a disposição do art. 179 do regulamento expedido com o decreto n. 6.946, de 8 de maio de 1908.

O terceiro requisito dos mencionados, no paragrapho anterior, provar-se-ha com o attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato, ficando isento de exhibição daquellas provas o candidato que já exerce função publica.

No impedimento do candidato se permitirá a inscripção por meio de procuração legalmente estabelecida.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia, linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica, geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Divisão do Expediente da Secretaria do Estado da Guerra, 18 de agosto de 1909. — *M. F. Machado*, no impedimento do chefe de divisão.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Em cumprimento á ordem do Sr. general de divisão ministro da Guerra, de 22 do mez findo, a commissão de compras recebe propostas no dia 3 do mez de setembro futuro, até ás 12 horas da manhã, para limpeza dos cascos das embarcações pertencentes a este Departamento.

Previne-se aos concurrentes que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas em tinta preta, sem rasuras e tendo o preço por extenso.

Os requerimentos para habilitação serão recebidos nesta repartição até o dia 1 do mez de setembro futuro, até ás 2 horas da tarde; sendo um, pedindo inscripção para a licitação e outro pedindo guia para fazer a caução de 200\$, como garantia da assignatura do contracto a lavrar-se e consequente cumprimento fiel do mesmo.

Para outras informações queiram os Srs. negociantes, estabelecidos com estaleiros, comparecer nesta divisão, das 12 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Quarta divisão, 26 de agosto de 1909. — O coronel, *Alfredo Ernesto Jacques Ourique*.

Secretaria da Guerra

Quartel General da Inspeção Permanente da 8ª Região Militar

De ordem do Sr. general inspector, deve comparecer neste quartel-general, a objecto de serviço, o aspirante a official Reynaldino Antonio de Quadros, do 51º batalhão de caçadores e que se acha, sem licença, fora do Estado de Minas Geraes.

Nietheroy, 31 de agosto de 1909. — *José Augusto do Amaral*, 1º tenente, assistente.

Hospital Central do Exército

CONCURSO PARA INTERNOS DE MEDICINA, PHARMACIA E ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital, para execução das instrucções constantes do aviso n. 79, do 27 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra e autorização da extincta Direcção Geral de Saude do Exe cito, faço publico

que, do dia 10 ao dia 25 de setembro próximo futuro, estará aberta, na secretaria deste estabelecimento, á rua Jockey Club, inscrição para concursos de internos do mesmo hospital, sendo: dous effectivos e dous extranumerarios de medicina; um extranumerario de pharmacia; um effectivo e um extranumerario de odontologia.

Os candidatos de medicina apresentarão, para inscrever-se, certidão da respectiva escola, de que estão *approvados* nas materias da 4ª série medica e matriculados na 5ª série; os de pharmacia e odontologia nas 2ªs séries respectivas.

Taes certidões deverão conter tambem indicações quanto ás idades, naturalidades e filiações.

Além das certidões, apresentarão documento referente á boa conducta.

Todos es candidatos para *inicio* das provas do concurso, ficarão dependentes de inspecção medica que comprove saude, robustez e nenhum defeito physico.

Desta data em diante, das 9 horas da manhã á 1 da tarde, os Srs. pretendentes poderão obter, nesta secretaria, quaesquer esclarecimentos de que carecerem.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 23 de ago- to de 1909. — O secretario, *Guilherme Mitoi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Directoria Geral dos Correios

São convidados a comparecerem amanhã, no gabinete do contador geral, os Srs. José Carneiro e Mario de Castro a fim de serem submettidos á prova oral de francez e arithmetica, conforme requereram.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço sciente que, a' o dia 15 de setembro futuro, estará aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para a matricula nos diversos annos da escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de agosto de 1909. — Pelo secretario, o amanuense, *Jayme Gesteira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Pariz.....	\$632	\$628
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$629
» Portugal.....	—	\$329
» Nova York.....	—	\$3303
Libra esterlina, em moeda.....		16\$050
Duro nacional, em vales, por 1\$000		1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, minutas..	1:005\$000
Ditas idem, idem, de 5 %, 1:000\$	1:005\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:011\$000
Ditas idem idem, 1903, port....	1:010\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	193\$000
Ditas idem idem 1904, port.....	300\$000
Ditas idem, idem, 1906, port....	185\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	832\$000
Ditas municipais de Niteroy, port.....	178\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	88\$000
Comp. Docas da Bahia, c/ 50 %	15\$750
Comp. Estrada de Ferro Victorria a Minas.....	29\$50
Comp. Melhoramentos no Maranhão.....	30\$000
Comp. Industrial de Cellulose..	70\$ 00
Comp. Tecidos Fabril Paulistana.	140\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	192\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Commercio</i>	190\$000
Debs. da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	204\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	210\$000
Debs. da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	212\$000
Consolidados do Rosario e São Benedicto 2ª série.....	210\$000

Vendas por alvará

4 apolices geraes de 5 %, 1:000\$. 1:005\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1909. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

RECTIFICAÇÃO

O Boletim da cotação official publica-la no *Diário Official* de hoje, 31 do corrente, é do dia 30 e não 29 como sahiu publicalo.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1909

Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 240 réis por kilo;	
Dito idem, 2º jacto, de Campos, 200 réis por kilo;	
Dito idem, crystal, de Campos, 250 a 270 réis por kilo;	
Dito idem, uzina, de Campos, 260 réis por kilo;	
Dito mascavo, de Pernambuco, 180 réis por kilo;	
Algodão em rama, 1ª sorte, de Penedo, Sergipe, Doros e Sergipe Itabaiana, em lote, 10\$400 por 10 kilos;	
Dito idem, 1ª sorte, da Parahyba, 11\$000 por 10 kilos.	
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1909. — O presidente, <i>João Severino da Silva</i> . — O secretario, <i>Sebastião S. da Rocha</i> .	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Viação Ferrea Sapucahy

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 17 DE AGOSTO DE 1909

Aos 17 dias do mez de agosto de 1909 no escritorio da companhia, a rua General Camara n. 102, ao meio dia, estando presentes 29 Srs. accionistas, representando 42.189 acções, o Sr. director presidente da companhia declarou installada a presente assembléa geral extraordinaria, visto ser esta a 3ª convocação e foi acto continuo aclamado para presidir os trabalhos o accionista Sr. Dr. José Augusto de Freitas, que occupou a presidencia da reunião e convidou para 1º e 2º secretarios respectivamente os Srs. accionistas Dr. Candido Drumond F. de Mendonça e Carlos Augusto Duque Estrada.

Pelo 1º secretario foi feita a leitura da acta da ultimo assembléa geral de 21 de julho deste anno que posta em discussão, o não havendo nenhuma reclamação, foi posta a votos e unanime mente *aprovada*. Bisse então, o Sr. presidente da assembléa que tendo esta reunião por fim a reforma dos estatutos e em seguida a eleição da directoria e do conselho fiscal, convidava o Sr. presidente da directoria, incumbida da revisão dos estatutos, a apresentar o projecto de reforma que houvesse confeccionado.

Pelo dito presidente foi apresentado o projecto seguinte:

CAPITULO I

Art. 1.º Substitua-se pelo seguinte: A sociedade anonyma, denominada «Companhia Viação Ferrea Sapucahy», tem por objecto a exploração da estrada de ferro em tráfego e em construção do rio Euterio, na divisa entre os Estados de S. Paulo e Minas Geraes, á Passa Tres, no Estado do Rio de Janeiro e a construção e exploração de quaesquer outras vias-ferreas e meios de transportes terrestres e fluviaes que possam estender, prolongar e desenvolver as suas linhas-ferreas e completar e facilitar o serviço de transportes por ella feitos.

Paragrapho unico. Para o desenvolvimento do seu serviço de transportes, poderá a companhia accessoriamente estabelecer em suas estações e dependencias engenhos e machinismos para o preparo e beneficiamento dos productos; incumbir-se, nos termos das leis e decretos em vigor, e dos seus contractos, da colonisação das terras á margem de suas linhas; explorar e promover a exploração e lavra de mineraes, dentro da zona do seu serviço de transporte.

CAPITULO II

Art. 5.º
§ 1.º Suprima-se.

CAPITULO III

Art. 11.

Paragrapho unico. Suprima-se.

Art. 14. Em vez de: verificada a hypothese do paragrapho unico do art. 11º diga-se: verificada a hypothese do artigo precedente.

CAPITULO V

Art. 30. Em vez de quatro membros, diga-se: tres.

§ 1.º A votação será feita em escrutínio, designando o accionista, na cédula, em qual dos tres nomes vota para presidente.

Art. 39. — N. 1.º Em vez de celebrar contractos em nome da sociedade diga-se: resolver sobre os contractos a celebrar em nome da sociedade de accordo com os estatutos e as deliberações da assemblea geral.

N. 7. Em vez de praticar, diga-se: autorizar.

N. 11. Supprima-se.

N. 12. Depois da palavra banco, diga-se: ou bancos.

N. 15. Substitua-se pelo seguinte: resolver sobre as petições e representações aos poderes publicos em defesa dos direitos da companhia e para promover-lhe os interesses, nos termos dos estatutos e das deliberações da assemblea geral.

Art. 40. Intercalo-se sob n. 1: Superintender a todos os serviços da companhia, executando as deliberações da directoria.

Art. 41. Supprima-se.

CAPITULO VII

Art. 45. Supprima-se.

Paragrapho unico. Sob a classificação de artigo, substitua-se pelo seguinte:

Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 e mais leis em vigor.

Rio, 17 de agosto de 1909.

Jm. Mattoso D. E. Camara.

João Candido Murtinho.

José Augusto de Freitas.

Candido Drummond F. de Mendonça.

João M. de Magalhães.

Pelo accionista Sr. Dr. A. Coelho Rodrigues foi apresentada a seguinte emenda ao projecto de reforma de estatutos, para ser incluída onde couber.

Art. Na eleição dos membros do conselho fiscal os accionistas votarão apenas em tres nomes e serão considerados membros effectivos do conselho os tres mais votados e suppleentes os tres immediatos em votos.

Pelo mesmo Sr. foi ainda apresentado o seguinte additivo para ser incluído onde convier.

Artigo ou paragrapho. A reeleição dos directores é p'mittida na razão de dous terços dos seus membros. Em apoio da emenda e do additivo fez o autor varias considerações.

Passando-se á discussão e votação do projecto por capitulos, após haver o Sr. presidente da companhia justificado todas as disposições substitutivas e suppressivas constantes do projecto foram sem discussão approvadas as alterações referentes aos capitulos 1º, 2º e 3º e bem assim as alterações referentes ao capitulo 5º; não approvado o additivo do accionista Sr. Dr. A. Coelho Rodrigues quanto á permissão á reeleição da directoria somente na razão de 2/3 de seus membros.

Foi, porém, approvado o additivo do mesmo senhor quanto á eleição dos suppleentes do conselho fiscal, passando o seu dispositivo a substituir o paragrapho unico do art. 42.

Foram por ultimo, approvadas as alterações propostas pela directoria em seu projecto referentes ao capitulo 7º.

Assim reformados os estatutos, com o que ficou preenchido o primeiro dos fins da presente reunião, declarou o Sr. presidente da assemblea que ia, de conformidade com os annuncios da convocação, proceder-se á eleição da directoria, para o triennio que se

segue, e do conselho fiscal e seus suppleentes para o proximo anno, devendo os Srs. accionistas votar já de conformidade com as disposições vigentes, em virtude da reforma, senão suspenda a reunião pelo tempo necessario para os Srs. accionistas confeccionarem as suas cedulas.

Reaberta a sessão e feita a chamada pelo livro de presença, foram pelos Srs. accionistas depositadas na urna 23 cedulas para eleição da directoria, que apuradas deram o seguinte resultado:

Para directores: presidente, Dr. Joaquim Mattoso D. E. Camara, 4.185 votos; Dr. João Candido Murtinho, 4.185 votos; Dr. Americo Werneck, 4.195 votos; Joaquim Pacheco, 10 votos; Dr. Augusto de Freitas, 10 votos.

Para eleição do conselho e seus suppleentes foi recolhido igual numero de cedulas representando o mesmo numero de acções, apurando-se terem sido votados para membros do conselho fiscal: Dr. José Augusto de Freitas, 4.185 votos; Dr. João M. de Magalhães, 4.185; Dr. Candido Drummond F. de Mendonça, 4.185 votos; Arthur Duarte Pinto, 20 votos; Samuel Robinson, 20 votos; Carlos Augusto Duque Estrada, 20 votos; Joaquim Henriques da Costa Reis, um voto; A. Schmidt, um voto.

A vista do resultado verificado, o Sr. presidente da assemblea proclamou eleitos e empossados: directores, Dr. Joaquim Mattoso D. E. Camara, presidente; Dr. João Candido Murtinho, Dr. Americo Werneck.

Membros do conselho fiscal: Drs. José Augusto de Freitas, João Moreira de Magalhães e Candido Drummond F. de Mendonça e suppleentes: Arthur Duarte Pinto, Samuel Robinson e Carlos Augusto Duque Estrada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás 2 horas da tarde; e para constar foi lavrada esta acta por mim Luiz Augusto de Barros, sob dictado do 1º secretario, acta que é assignada pelos membros da mesa e accionistas presentes,

Luiz Augusto de Barros.

José Augusto de Freitas, presidente.

Candido Drummond F. de Mendonça, 1º secretario.

Carlos Augusto Duque Estrada, 2º secretario.

Dr. J. Moreira de Magalhães.

Alberto Corrêa Pinto.

E. L. Lynch.

José Gonçalves Fontes.

Delfim Fontes de Faria Brito.

Raphael J. Reis.

Samuel Robinson.

José Martins de Freitas Pedrosa.

Manoel Coelho Rodrigues.

Arthur Duarte Pinto.

Dr. Carlos Augusto de Moraes Sarmiento.

Adolpho Schmidt.

Adolpho Schmidt, Filho & Comp.

Felisberto C. Pires Leme.

João Candido Murtinho.

Joaquim Mattoso D. E. Camara.

Joaquim Camarinha Junior.

Alfredo Meyer.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de 30 do corrente, archivou-se nesta repartição sob n. 3 301, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Viação Férrea Sipecahy, realizada em 17 do corrente, que votou approvando-a a alteração de alguns artigos dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1909. — O secretario, *Fúbio Leal.*

Companhia Graphica Paulista

Capital realizado 250:000\$000

MANIFESTO PARA A EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO DE 200:000\$ NOMINAES EM OBRIGAÇÕES AO PORTADOR (DEBENTURES) DE 100\$, JUROS DE 8 %, PRAZO DE 10 ANNOS, AO TYPHO DE 90 %

A Companhia Graphica Paulista, com sede na cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, tem por objecto a exploração das artes graphicas, lithographia, photographia, typographia, pautação, encadernação, etc., etc. Seus estatutos foram publicados no *Diario Official* do Estado de São Paulo em 8 de abril do corrente anno, archivados na Junta Commercial em 2 de abril e no registro geral de hypothecas em 14 de agosto.

Seus estatutos não soffreram alteração ou reforma alguma.

A acta que autorizou o presente emprestimo é de 7 de agosto corrente e está publicada no *Estado de S. Paulo* do dia 8 e no *Diario Official* de 10 do corrente mez.

A Companhia Graphica Paulista não tem emitido anteriormente nenhum emprestimo.

A companhia devidamente autorizada pela assemblea geral extraordinaria de 7 de agosto corrente, abre subscrição publica para a emissão de um emprestimo de 200:000\$ nominaes, divididos em 2.000 obrigações ao portador de 100\$ cada uma, de 8 % de juros annuaes, pagos por semestre vencidos a 1 de setembro e 1 de março de cada anno.

O typo do presente emprestimo é de 90 % e o prazo de sua duração de 10 annos, reservando a companhia a quota fixa annual de 29:250\$ para o serviço de juros e amortização, tendo entretanto o direito de augmentar essa amortização em parte ou em seu todo, quando lhe convenha.

Pelo seu balanço de 20 de agosto ultimo, o seu activo era de 309:039\$170, sendo seu passivo de 49:679\$900.

O presente emprestimo destina-se ao augmento dos edificios da fabrica e á aquisição de machins de lithographia, zincographia, photogravura e outras que augmentem a capacidade de produção e a sua esphera de acção.

Em garantia do presente emprestimo a Companhia Graphica Paulista dá a primeira hypotheca de todo o seu activo composto do grande edificio da fabrica com torres e annexos, situada na rua Corrêa de Mello n. 6, bairro do Bon Retiro, todos os machinismos novos em pleno funcionamento, accesorios, installações, produção, dividas activas, etc., etc. e mais todos os accesorios, bemfeitorias e aquisições que forem feitas na vigencia do presente emprestimo, tudo como é detulhadamente descripto na respectiva escriptura.

A escriptura de hypotheca foi lavrada em notas do tabellião Ibrahim da Cruz Machado nesta Capital, em 26 de agosto ultimo no livro n. 170 á fls. 51 verso e inscripta sob n. 28.738 no livro especial de inscrições do registro geral de hypothecas na cidade de S. Paulo.

Os juros e amortizações serão pagas nas respectivas épocas nesta Capital, na illial da companhia á travessa do Ouvidor 42 sobrado e no escriptorio central á rua Corrêa de Mello 6, em S. Paulo.

As entradas de capital serão feitas de uma só vez, no acto da subscrição, recebendo os Srs. subscriptores nessa occasião, uma cartella provisoria, com todos os requisitos legais, que será substituida no prazo maximo de 60 dias pelos titulos definitivos.

A subscrição publica abre-se na quinta-feira 2 de setembro ás 11 horas da manhã e

encerra-se ás 2 horas da tarde do mesmo dia, no escriptorio do corretor Julio Costa Pereira á rua da Quitanda n. 127 (moderno), onde serão feitas as entradas de capital.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1909.—
Os directores, *Raul Renão Cardoso de Mello*.
—*José Joaquim Cardoso de Mello Netto*.—*Alberto Gomes Cardoso de Mello*.—O corretor, *Julio Costa Pereira*.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade de Beneficencia Perfeita Amizade

Novos Estatutos

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º A sociedade denomina-se—Sociedade de Beneficencia Perfeita Amizade e terá sua sede nesta capital.

Sua duração é indeterminada. Compõe-se de illimitado numero de socios de 12 a 50 annos, sem distincção de nacionalidade, que a ella queiram pertencer, contanto que estejam nas condições estabelecidas nestes estatutos, e tem por fim:

§ 1.º Beneficiar os seus socios quando enfermos e impossibilitados de trabalhar.

§ 2.º Contribuir para ajuda de seu transporte para fóra da capital ou da Republica quando por molestia forem obrigados a retirar-se.

§ 3.º Concorrer para o funeral do socio quando for reclamado.

§ 4.º Dar pensão á familia dos socios depois do fallecimento.

CAPITULO III

Do conselho director, das faculdades e attribuições e das de cada um dos membros da directoria

Art. 9.º A administração da sociedade consiste em um conselho director de 15 membros, eleitos pela assemblea geral de conformidade com o disposto no art. 26 § 3.º

§ 1.º Logo que o conselho director tenha conhecimento de sua eleição, reunir-se-ha em sessão preparatoria, sob presidencia do mais votado, que nomeará dous secretarios e dous escrutadores, e, assim constituída a mesa provisoria, elegerá dentre seus membros a directoria, a qual será composta de um presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro e procurador.

Art. 11. Ao presidente compete:

§ 1.º Convocar e presidir as sessões ordinarias e extraordinarias e representar a sociedade em juizo o fóra d'elle.

Substitua-se o capitulo X e seus artigos pelos seguintes:

Art. 49. O capital da Sociedade será illimitado e divide-se em fundo permanente e fundo disponivel.

§ 1.º O fundo permanente será formado de tudo o que constitue o patrimonio, como sejam: apolices nominativas da União, primeiras hypothecas, moveis, dinheiros depositados em estabelecimentos bancarios ou na Caixa Economica e objectos que pertençam á secretaria e thesouraria.

§ 2.º O fundo disponivel é o resultado de entradas, diplomas, mensalidades, remissões, juros, certidões, donativos, beneficio annual e tudo o mais que a administração obtiver para esta verba.

Art. 50. As sommas arrecadadas deverão ser, depois de deduzidas as despesas necessarias, recolhidas á conta corrente, em nome da Sociedade na Caixa Economica ou em Banco de reconhecido credito, á escolha e

por deliberação do Conselho Administrativo, até que possa ter emprego mais productivo, como seja em apolices nominativas federaes, primeiras hypothecas ou immoveis que offereçam a maior garantia ao respectivo capital.

Art. 51. As apolices só poderão ser vendidas para o respectivo producto ser empregado em primeiras hypothecas de immoveis em perfeito estado de conservação, cuja renda immediata represente engrandecimento para a sociedade, realizadas com a maior segurança e que offereçam reaes vantagens para os cofros sociaes ou para o pagamento de soccorros, por deliberação da assemblea convocada especialmente para este fim.

Art. 52. No caso da receita annual não cobrir as despesas, serão estas e os auxilios reduzdos proporcionalmente, de modo a restabelecer-se o equilibrio, devendo todavia o Conselho Administrativo envidar esforços no sentido de promover quaisquer beneficios, cujo producto possa augmentar a receita, alliviando assim os auxiliados aos descontos forçados.

Art. 53. A renda das apolices e das hypothecas serão destinadas exclusivamente ao pagamento das pensões e si forem insufficientes far-se-ha um rateio proporcional aos direitos de cada um.

Art. 60. Substitua-se pelo seguinte:

A Sociedade não poderá contrahir dividas, si porém, ficar provado em assemblea especialmente convocada para esse fim a impossibilidade de continuar a cumprir os seus deveres, poderá fazer fuzão com outra do mesmo genero que garanta os direitos sociaes e desde que isso convenha aos interesses da mesma sociedade.

Artigos 62, 63 e 64 supprimam-se.

Art. 67 Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos contrahidos pelos directores em nome da Sociedade.

Fundada pelos copeiros da casa imperial, na Quinta de S. Christovão e em 1855, foi dividida em duas sociedades, ignorando-se os verdadeiros nomes dos fundadores.

Directoria actual: Presidente, *José Moreira Baptista*.—Vice-presidente, *Manoel Joaquim Cerqueira*.—1.º Secretario, *Simão Fernandes de Castro*.—2.º Secretario, *José Pinto Duarte*.—Thesoureiro, *Eriz Alves Vieira*.—Procurador, *Antonio Joaquim dos Passos*.

ANNUNCIOS

Companhia de Carris Urbano

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 16 de setembro proximo, ás 2 horas da tarde, á Avenida Central n. 76, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer da commissão fiscal e das contas encerradas em 31 de dezembro findo, e procederem, outrossim, á eleição do conselho fiscal, na forma dos estatutos.

Logo em seguida realizar-se-ha uma assemblea geral extraordinaria, afim de deliberar sobre questões relevantes de ordem financeira e economica; modificações de contractos existentes e outros assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1909.—A directoria.

Companhia de S. Christovão

Convidam-se os Sr. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 13 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, á Avenida Central n. 76, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer da commissão fiscal e das contas encerradas em 31 de dezembro findo, e

procederem, outrossim, á eleição do conselho fiscal, na forma dos estatutos.

Logo em seguida realizar-se-ha uma assemblea geral extraordinaria, afim de deliberar sobre questões relevantes de ordem financeira e economica, modificações de contractos existentes e outros assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1909.—A directoria.

Companhia Ferro Carril da Villa Izabel

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 16 de setembro proximo, ás 3 horas da tarde, á Avenida Central n. 76, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer da commissão fiscal e das contas encerradas em 31 de dezembro findo, e procederem, outrossim, á eleição do conselho fiscal na forma dos estatutos.

Logo em seguida realizar-se-ha uma assemblea geral extraordinaria, afim de deliberar sobre questões relevantes de ordem financeira e economica, modificações de contractos existentes e outros assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1909.—A directoria.

A praça e ás do exterior

Communicam os abaixo assignados que, por escriptura publica, lavrada em notas do tabellião Evaristo de Barros e archivada na Junta Commercial, organizaram uma sociedade sob a razão social de João Camuyrano & Comp. em successão á firma individual de João Camuyrano, que até aqui girou nesta praça, para o commercio maritimo de aluguel de lanchas a vapor, saveiros e catraias, e para o certo de vapores, navios e outras embarcações, para o que dispõem de officina de machinas á rua da Harmonia n. 1, nesta cidade, e estaleiro naval á rua Barão do Amazonas n. 27, Nitheroy. Declaram outrossim, que a nova sociedade assume todo o activo e passivo de sua antecessora.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1909.—*João Camuyrano*.—*Luiz Camuyrano*.

Credores de Silva & Machado

Os syndicos da massa fallida de Silva & Machado convidam os credores da mesma firma, a remetterem os seus titulos ou contas, á rua da Uruguaiana n. 96, na forma do art. 82 do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1909.—*Marques Machado & Comp.*

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

Lei sobre fallencias, n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909